

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211028PE00005

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB
CEP: 58250-000 - Tel.: (83) 3263-1046.

Sistema eletrônico utilizado: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO – APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



Ofício nº 069/2021

Lagoa de Dentro, 10 de agosto de 2021

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

Assunto: Compra de mesas e cadeiras

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Ao cumprimentar-lhe, solicitamos de Vossa Excelência a compra de conjuntos escolares (mesas e cadeiras), para a retomada do ano letivo 2021.

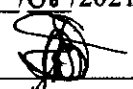
Outrossim, informamos, a seguir, o quantitativo necessário para suprir a demanda das escolas do município: 1.037 (Mil e trinta e sete) conjuntos escolares para atender as modalidades: Pré escolar, Ensino Fundamental dos anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos.

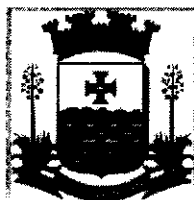
CÓDIGO	QUANTIDADE
CP 01 (professores)	21
CJA 03 (alunos)	217
CJA 04 (alunos)	268
CJA 06 (alunos)	531

Atenciosamente,


José Humberto de Paula
Secretário de Educação

José Humberto de Paula
Secretário de Educação
Mat.: 396

Recebi em: 10 / 08 / 2021  Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.


2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBSUNIDADE	QUANTIDADE
1	CONJUNTO ALUNO CJA-03 AMARELO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMID	...	UND 217
2	CONJUNTO ALUNO CJ-04 VERMELHO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMI	...	UND 268
3	CONJUNTO ALUNO CJA-06 AZUL MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE	...	UND 531
4	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 CINZA MODELO FNDE. LAUDO NBR 8094 EXPOSIC	...	UND 21

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Lagoa de Dentro - PB, 27 de Outubro de 2021.



JOSÉ HUMBERTO DE PAULA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONJUNTO ALUNO CJA-03 AMARELO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	UND	217
2	CONJUNTO ALUNO CJ-04 VERMELHO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	UND	268
3	CONJUNTO ALUNO CJA-06 AZUL MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	UND	531
4	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 CINZA MODELO FNDE. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	UND	21

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

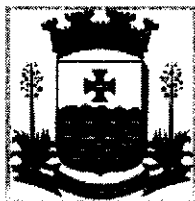
14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Lagoa de Dentro - PB, 27 de Outubro de 2021.



JOSÉ HUMBERTO DE PAULA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

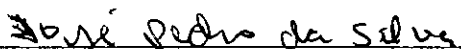
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Lagoa de Dentro - PB, 27 de Outubro de 2021.



JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito



INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

João Pessoa – PB, 27 de outubro de 2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO/PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Empresa BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.422.922/0001-85, estabelecida na Rua Norma de Araújo Batista n.º 131 – Distrito Industrial, João Pessoa - PB vem, apresentar a seguinte proposta para o fornecimento de mobiliários, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO ALUNO CJA-03 AMARELO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	NASA	217	R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	R\$ 69.440,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)
02	CONJUNTO ALUNO CJA-04 VERMELHO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	NASA	268	R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)	R\$ 91.120,00 (noventa e um mil e cento e vinte reais)
03	CONJUNTO ALUNO CJA-06 AZUL MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	NASA	531	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)	R\$ 191.160,00 (cento e noventa e um mil e cento e sessenta reais)
04	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 CINZA MODELO FNDE. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	NASA	21	R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)	R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais)
VALOR TOTAL R\$ 365.790,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa reais)					

Validade da proposta: 30 dias.

ANA KARINA BEZERRA MAIA
Administradora



CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de LAGOA DE DENTRO/PB

Razão Social da Empresa: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - DIGITE

CNPJ N°: 70.114.780/0001-86

Inscrição Estadual: 16.103.198-6

Representante da Empresa: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA

Item	Descrição dos Equipamentos	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	Conjunto aluno fnde cja-03	217	R\$ 382,00	R\$ 82.894,00
02	Conjunto aluno fnde cja-04	268	R\$ 395,00	R\$ 105.860,00
03	Conjunto aluno fnde cja-06	531	R\$ 406,00	R\$ 215.586,00
04	Conjunto professor fnde cjp-01	21	R\$ 749,00	R\$ 15.729,00

Valor total R\$ 420.069,00

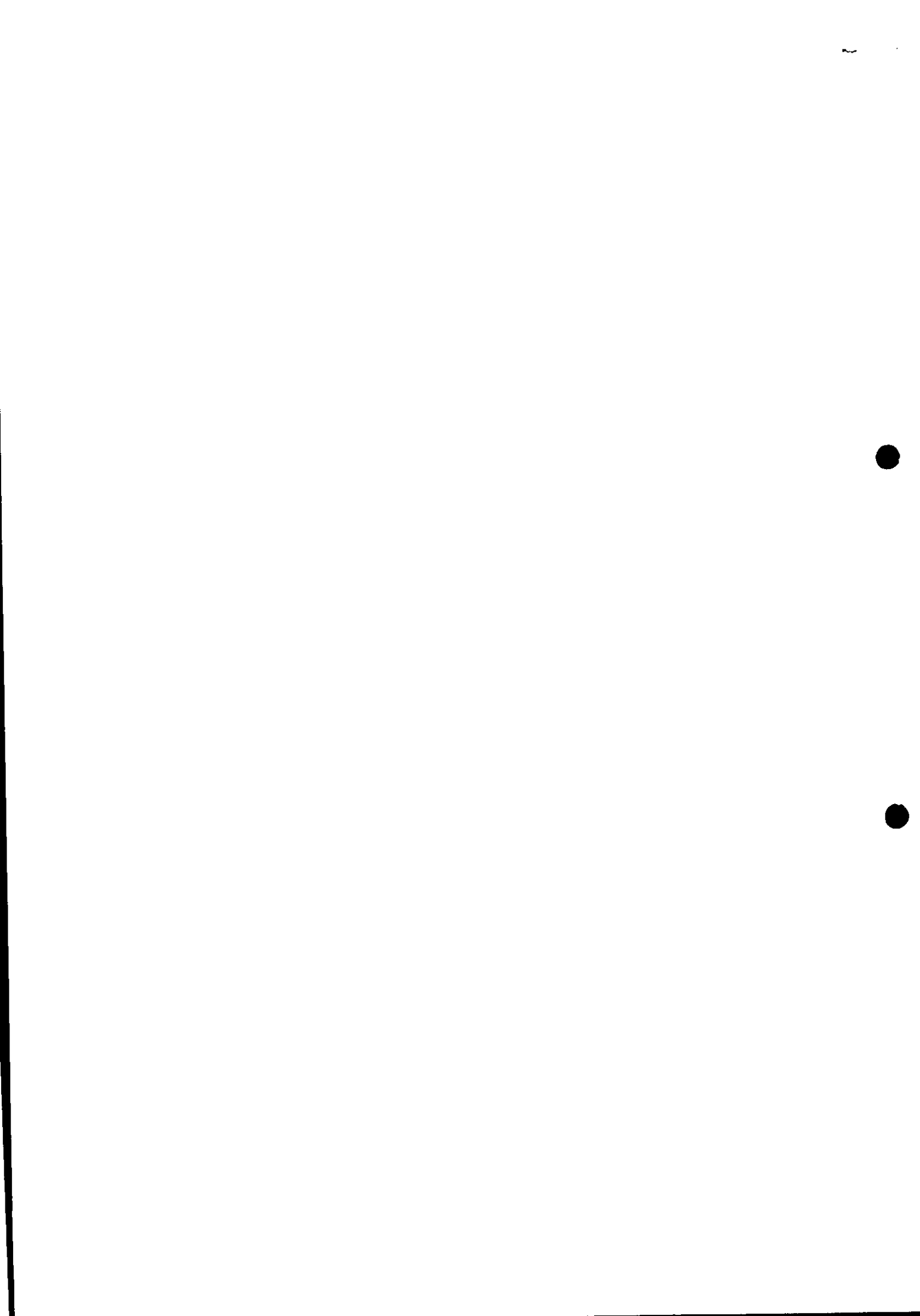
Validade da Proposta: 60 dias

Produtos de Marca: DIGITE

BAYEUX-PB, 27 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA
 CNPJ Nº 70.114.780/0001-86
 Ins. Est. 16.103.198-6

Praça Castelo Branco, 172 - Centro - Bayeux - PB CEP: 58.306-857
 CNPJ: 70.114.780/0001-86 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.103.198-6 - TELEFONE: (35) 3312-0000
 E-mail: ddigite@oi.com.br - digite.vendas@hotmail.com



QUALITY DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MANUELLA ARARUNA ROMEIRO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO/PB

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proponente: . QUALITY DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Em atenção a esta comissão, apresentamos nossa proposta para fornecimento de bens cujos preços estão discriminados na planilha anexa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONJUNTO ALUNO CJA-03 AMARELO	217	R\$ 368,00	R\$ 79.856,00
02	CONJUNTO ALUNO CJA-04 VERMELHO	268	R\$ 377,00	R\$ 101.036,00
03	CONJUNTO ALUNO CJA-06 AZUL	531	R\$ 392,00	R\$ 208.152,00
04	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 CINZA	21	R\$ 720,00	R\$ 15.120,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 404.164,00	

Validade da proposta: 30 dias

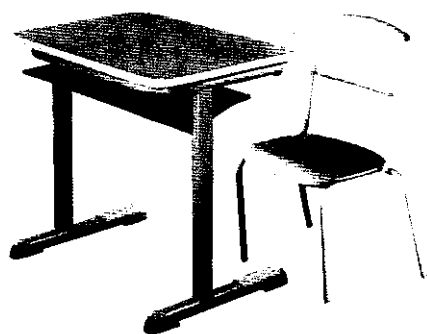
Cabedelo em 27 de outubro de 2021

MANUELLA ARARUNA ROMEIRO

ADMINISTRATIVO

CNPJ 11.060.454/04 - 60.749.114/0001 - PB

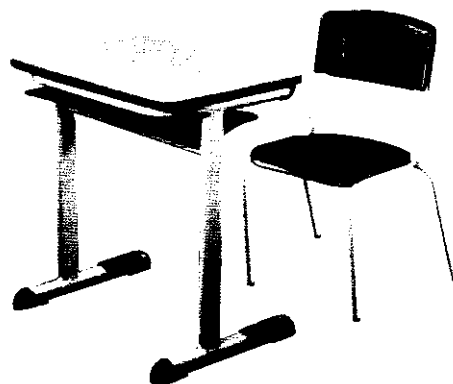
LINHA FNDE



CJA03 - Conjunto Aluno



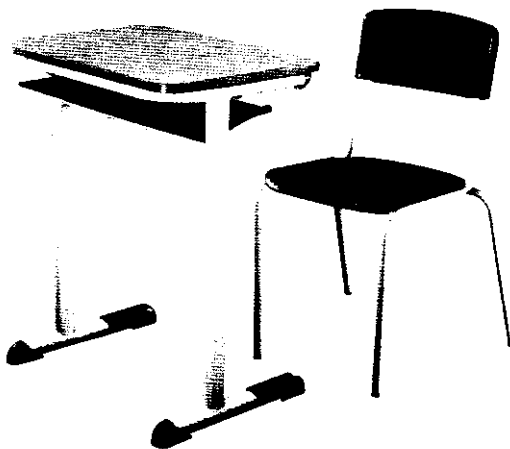
CJA01 - Conjunto Aluno



CJA04 - Conjunto Aluno



CJA05 - Conjunto Aluno



CJA06 - Conjunto Aluno



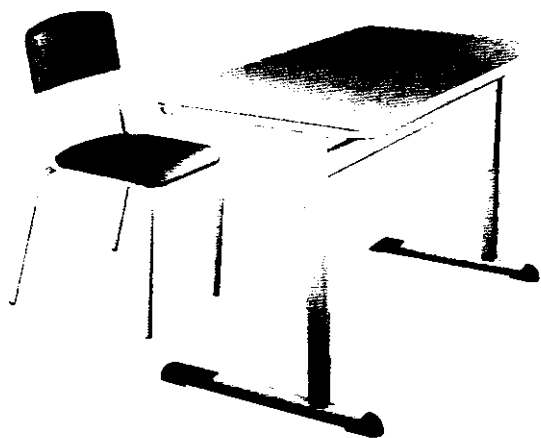
Cores e Tamanhos

Tamanho 1	Tamanho 4	Tamanho 5	Tamanho 6
LARANJA	VERMELHO	VERDE	AZUL
Altura do aluno 0.93 a 1.16m	Altura do aluno 1.33 a 1.59m	Altura do aluno 1.46 a 1.76m	Altura do aluno 1.59 a 1.88m

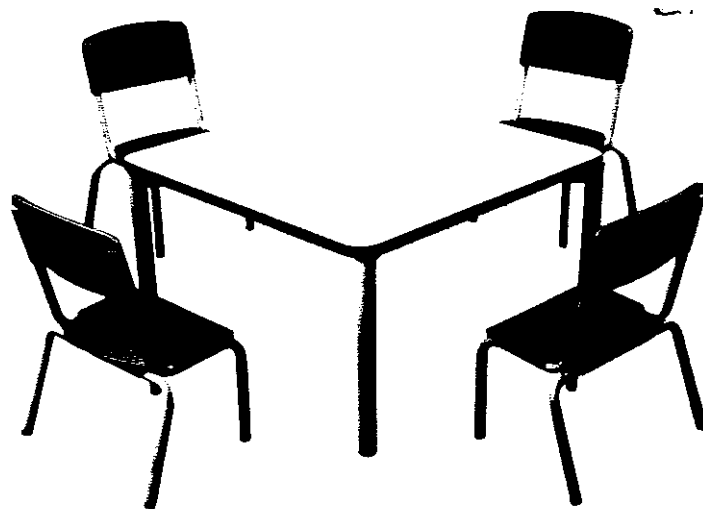


ABNT - ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS
DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES





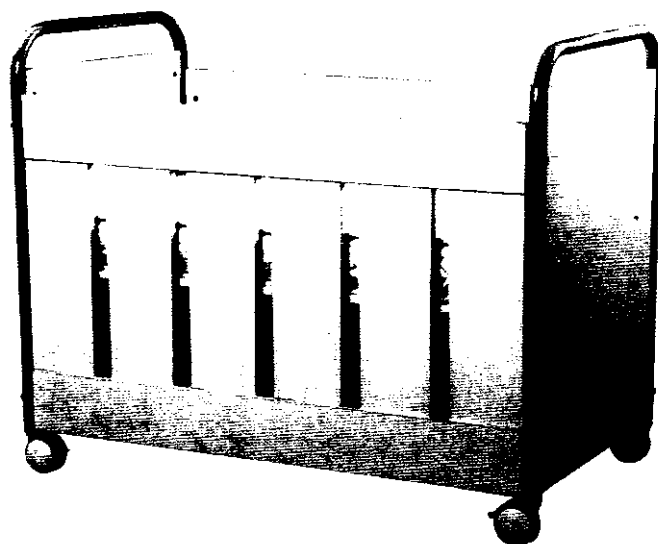
CJP01 - Conjunto Professor



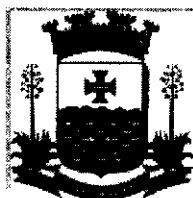
Conjunto Coletivo do Aluno



MA01 - Mesa Cadeirante



Berço



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Outubro de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO CJA-03 AMARELO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	UND	217	320,00	69.440,00
2	CONJUNTO ALUNO CJ-04 VERMELHO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	UND	268	340,00	91.120,00
3	CONJUNTO ALUNO CJA-06 AZUL MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	UND	531	360,00	191.160,00
4	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 CINZA MODELO FNDE. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	UND	21	670,00	14.070,00
Total					365.790,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 365.790,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Lagoa de Dentro - PB, 27 de Outubro de 2021.



JOSÉ HUMBERTO DE PAULA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro e FNDE:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

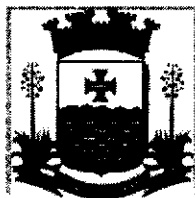
12 361 0403 1005 Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente p Educação

12 361 0403 2012 Manut das Ativ do Ensino Fundamental

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

Lagoa de Dentro - PB, 27 de outubro de 2021.

MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR
Secretária de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Educação.
Assunto: Procedimento licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Na hipótese da modalidade de pregão, na forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização do certame, conforme disposições constantes da norma vigente, é acessado no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

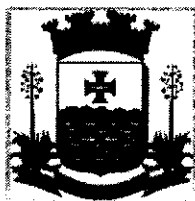
Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Lagoa de Dentro - PB, 27 de Outubro de 2021.

Jose Pedro da Silva

JOSE PEDRO DA SILVA

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211028PE00005

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

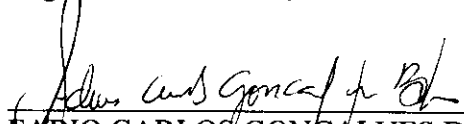
Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021 - 28/10/2021

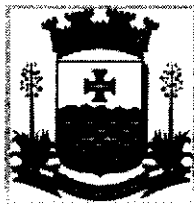
Observação: a disputa entre os interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita será feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Lagoa de Dentro - PB, 28 de Outubro de 2021.


FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO

Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211028PE00005

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela: **Pregão Eletrônico nº 00005/2021 - 28/10/2021.**

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

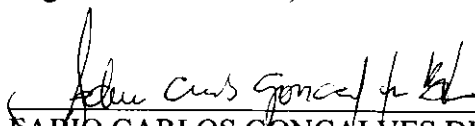
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

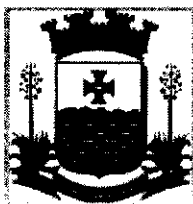
Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Lagoa de Dentro - PB, 28 de Outubro de 2021.


FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211028PE00005
LICITAÇÃO Nº. 00005/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO

MINUTA

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
RUA ALFREDO CHAVES, S/N - CENTRO - LAGOA DE DENTRO - PB.
CEP: 58250-000 - E-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br - Tel.: (83) 3263-1046.

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.071.622/0001-85, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às ... horas do dia ... de ... de ..., por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00005/2021, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

MINUTA

Data de abertura da sessão pública: .../.../.... Horário: ... - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 12/11/2021. Horário: 10:31 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

MINUTA

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

MINUTA

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas.
- 2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.
- 2.3. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
 - 2.3.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB.
 - 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
 - 2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
 - 2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
 - 2.6.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; e
 - 2.6.2. Pelo e-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br.
 - 2.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
 - 2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
 - 2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

MINUTA

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3.ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <https://lagoadedentro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

MINUTA

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

MINUTA

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro e FNDE:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0403 1005 Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente p Educação

12 361 0403 2012 Manut das Ativ do Ensino Fundamental

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

MINUTA

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1.Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4.Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7.Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.6.8.Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.

6.7.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.



6.8.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

MINUTA

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.O credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.O credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

MINUTA

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

MINUTA

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Anexar catálogo do produto ofertado: obrigatório apenas para o item indicado no Termo de Referência - Anexo I. O sistema eletrônico não permite registro em contrário, sendo que a incorreção na apresentação do referido catálogo não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

MINUTA

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 10.26.1. Produzidos no País;
- 10.26.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 10.26.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:
- 10.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

MINUTA

11.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.
- 11.2. Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
- 11.2.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
- 11.2.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 11.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



11.8.O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.8.1.Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.8.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9.Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

MINUTA

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

MINUTA

12.2.PESSOA JURÍDICA:

12.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.

12.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.9.Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo II.

12.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.11.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.2.12.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

MINUTA

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

MINUTA

14.0.DOS RECURSOS

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

MINUTA

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

MINUTA

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

MINUTA

17.0.DO CONTRATO

17.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma:

17.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.1.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

17.1.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do referido contrato;

17.1.4.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.2.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

17.3.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

18.0.DO REAJUSTAMENTO

18.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

18.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

19.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

19.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

20.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

20.1.Obrigações do Contratante:

20.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

MINUTA

20.2.Obrigações do Contratado:

20.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

21.0.DO PAGAMENTO

- 21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 22.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 22.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 22.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 23.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 23.11.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.13.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Alfredo Chaves, S/N – Centro – Lagoa de Dentro – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba.

FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

MINUTA

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

MINUTA

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CATALOGO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONJUNTO ALUNO CJA-03 AMARELO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	→ anexar	UND	217
2	CONJUNTO ALUNO CJ-04 VERMELHO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	→ anexar	UND	268
3	CONJUNTO ALUNO CJA-06 AZUL MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	→ anexar	UND	531
4	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 CINZA MODELO FNDE. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	→ anexar	UND	21

MINUTA

2.3. Para o item com a indicação "→ anexar" deverá ser anexado um catálogo do produto ofertado quando do envio da proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios.

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

MINUTA

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

MINUTA

6.0.DO REAJUSTAMENTO

18.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

18.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratado pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

MINUTA

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

MINUTA

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

MINUTA

.....





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

MINUTA

PROPOSTA

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB.

MINUTA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

MINUTA

PROPONENTE:
CNPJ:

MINUTA

Prezados Senhores,

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MINUTA

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO CJA-03 AMARELO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS		UND	217		
2	CONJUNTO ALUNO CJ-04 VERMELHO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS		UND	268		
3	CONJUNTO ALUNO CJA-06 AZUL MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS		UND	531		

Etc.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

MINUTA

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

MINUTA

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:
Conta:

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

MINUTA
MINUTA

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

MINUTA
MINUTA

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

MINUTA

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB.

MINUTA
MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

MINUTA

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

MINUTA

Local e Data.

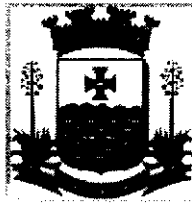
MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

MINUTA
MINUTA
MINUTA

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

MINUTA
MINUTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211028PE00005

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, CNPJ nº 09.071.622/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pedro da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bevenuto Ferreira, S/N - Apt. 201 - Centro - Lagoa de Dentro - PB, CPF nº 582.206.074-91, Carteira de Identidade nº 4256560 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

MINUTA

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro e FNDE:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0403 1005 Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente p Educação

12 361 0403 2012 Manut das Ativ do Ensino Fundamental

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jacaraú.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

Lagoa de Dentro - PB, ... de de

MINUTA

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MINUTA

MINUTA

PELO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

PARECER JURÍDICO – ASSEJUR

Fundamento legal: art. 38, VI da Lei 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 211028PE00005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

REQUISITANTE: Comissão Permanente de Licitação – CPL (Pregoeiro Oficial).

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

EMENTA – LEGALIDADE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA AOS DITAMES LEGAIS. APROVAÇÃO.

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação do Município de Aroeiras-PB, referente ao processo administrativo nº 211028PE00005/2021, do qual decorre o PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO - Nº 005/2021, que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

Inicialmente, constam nos autos, a comprovação da abertura do procedimento licitatório alhures, contendo os atos inerentes à modalidade adotada conforme dispõe o art. 8º do Decreto Federal nº. 10.024/2019, sendo, por fim, remetido a esta Assessoria Jurídica para emissão de Parecer com suas considerações acerca da legalidade do certame.

A contratação fora justificada pela secretaria demandante, que afirmou em apertada síntese que a contratação foi solicitada, nos termos das especificações técnicas, motivada pela necessidade da devida efetivação do objeto para suprir demanda específica em tela, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

Por conseguinte, conforme previsão legal, fora realizada consulta mercadológica com base nas características e especificações do objeto ora licitado que se encontram detalhadas no termo de referência, cujo mês base é OUTUBRO, sendo alcançada a monta de R\$ 365.790,00 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa reais) para a contratação do(s) item(ns) especificado(s) no termo de referência acostado aos autos.

No que tange a dotação orçamentária e financeira, o Secretário de Finanças informou que existe disponibilidade para realizar a contratação pretendida, bem como aduziu que o pagamento é proveniente de rubrica prevista no orçamento vigente.

Por fim, a minuta do edital contém todos os anexos exigidos pela modalidade licitatória em tela, conforme estabelece a Lei 8.666/93.

É o breve relatório, passo a opinar!

DA FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais da minuta do contrato, termo de referência e demais itens incluídos no edital, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Neste sentido, informa-se que a obrigatoriedade de observar o regime de licitações decorre do disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, no qual são informadas as modalidades adotadas pelo ordenamento Pátrio. No caso em comento é empregado o tipo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, cuja principal característica é a aquisição de bens e serviços comuns, estes sendo descritos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Ademais, é assaz importante ressaltar que não há limite de valor estipulado para esta modalidade licitatória, apenas a vedação no que tange as obras públicas que não são abarcadas por este tipo licitatório.

O mencionado procedimento será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, bem como no Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais arcabouço jurídico correlato.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR**

Assim, passa-se a análise da minuta do edital e do contrato, respectivamente:

DA MINUTA DO EDITAL

Inicialmente, frisa-se que a modalidade escolhida – Pregão Eletrônico com modo de disputa ABERTO – foi à escurteira para este tipo de licitação, informando-se, ainda, que o edital está em plena consonância com o artigo 3º da lei 10.520/02 e art. 9º e seguintes do Decreto Federal nº. 10.024/2019, que prevê as diretrizes que deverão ser observadas na fase preparatória do pregão.

Ademais, informa-se que na referida contratação não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Logo, a participação será aberta para quaisquer interessados, e os licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte gozarão nos demais benefícios previstos no Capítulo V da Lei 123/2006, devendo, para tal, comprovar através de documentação oficial tal qualidade.

DA MINUTA DO CONTRATO

Compete aduzir que a Lei do pregão não traz em seu texto legal as diretrizes do contrato administrativo, entretanto, informa em seu artigo nono que as normas contidas na Lei 8.666/93 serão aplicadas subsidiariamente a Lei 10.520/02.

Diante do exposto alhures, bem como após análise dos documentos anexados, constatou-se que a minuta do contrato administrativo que rege o pregão presencial em comento é compatível com o artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA CONCLUSÃO

Compulsando, assim, a minuta do edital e seus anexos, conclui esta assessoria jurídica a legalidade da minuta editalícia.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do



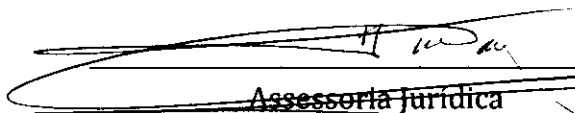
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

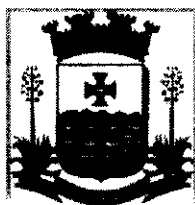
parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal.

Pelo exposto, manifesta-se pela regularidade/legalidade do ato convocatório sub examine.

É o parecer,
Salvo melhor juízo.

Lagoa de Dentro - PB, 28 de outubro de 2021.


Assessoria Jurídica
OAB/PB 4234



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211028PE00005

LICITAÇÃO Nº. 00005/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

RUA ALFREDO CHAVES, S/N - CENTRO - LAGOA DE DENTRO - PB.

CEP: 58250-000 - E-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br - Tel.: (83) 3263-1046.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.071.622/0001-85, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:30 horas do dia 12 de Novembro de 2021, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00005/2021, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

Data de abertura da sessão pública: 12/11/2021. Horário: 10:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 12/11/2021. Horário: 10:31 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a

promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.

2.3. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.3.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; e

2.6.2. Pelo e-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br.

2.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: <https://lagoadedentro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro e FNDE:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0403 1005 Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente p Educação

12 361 0403 2012 Manut das Ativ do Ensino Fundamental

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1.Que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4.Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.6.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Anexar catálogo do produto ofertado: **obrigatório apenas para o item indicado** no Termo de Referência - Anexo I. O sistema eletrônico não permite registro em contrário, sendo que a incorreção na apresentação do referido catálogo não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.26.1.Produzidos no País;

10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;

10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2.Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

11.2.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

11.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

11.4.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8.O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.8.1.Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.8.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9.Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2. PESSOA JURÍDICA:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.

12.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.9. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo II.

12.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.11. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.2.12. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização

fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0.DO CONTRATO

17.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma:

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.1.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

17.1.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do referido contrato;

17.1.4. Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.2. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

17.3. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0.DO REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

19.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

19.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

20.1.Obrigações do Contratante:

20.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

20.2.Obrigações do Contratado:

20.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

22.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

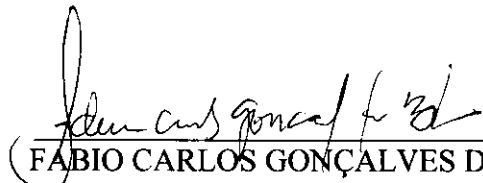
23.11.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

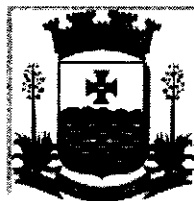
23.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Alfredo Chaves, S/N – Centro – Lagoa de Dentro – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro - PB, 29 de Outubro de 2021.


FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONJUNTO ALUNO CJA-03 AMARELO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	→ anexar	UND	217
2	CONJUNTO ALUNO CJ-04 VERMELHO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	→ anexar	UND	268
3	CONJUNTO ALUNO CJA-06 AZUL MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	→ anexar	UND	531
4	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 CINZA MODELO FNDE. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	→ anexar	UND	21

2.3.Para o item com a indicação "→ anexar" deverá ser anexado um catálogo do produto ofertado quando do envio da proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios.

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

6.0. DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

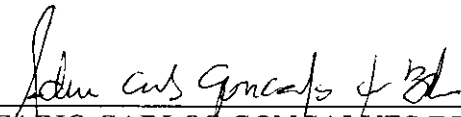
11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer

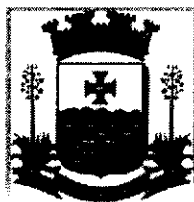
forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.



FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO CJA-03 AMARELO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS		UND	217		
2	CONJUNTO ALUNO CJ-04 VERMELHO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS		UND	268		
3	CONJUNTO ALUNO CJA-06 AZUL MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS		UND	531		
4	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 CINZA MODELO FNDE. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS		UND	21		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

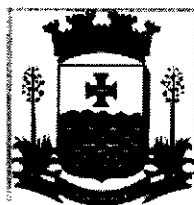
1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211028PE00005

CONTRATO Nº:/-/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO E, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, CNPJ nº 09.071.622/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pedro da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bevenuto Ferreira, S/N - Apt. 201 - Centro - Lagoa de Dentro - PB, CPF nº 582.206.074-91, Carteira de Identidade nº 4256560 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE

acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro e FNDE:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0403 1005 Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente p Educação

12 361 0403 2012 Manut das Ativ do Ensino Fundamental

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jacaraú.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa de Dentro - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

riamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1110/3390-1140. E-mail: cpmpmpra@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br

Prata - PB, 29 de Outubro de 2021

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Queimadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2021

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa de Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 10:00 horas do dia 11 de novembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE, PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE BLUSAS E SHORTS.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaoopqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou https://tce.pb.gov.br/

Queimadas - PB, 29 de outubro de 2021

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

ANULAÇÃO Pregão Presencial nº 00014/2021

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: **Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para locação de veículos, com motorista para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; ANULO** o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Processo inerente ao certame evadido de vício, por ausência de pesquisa de mercado, bem como, publicidade não economizada nos autos.

Lagoa de Dentro - PB, 29 de Outubro de 2021

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.** Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 12 de Novembro de 2021. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 12 de novembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3263-1046. E-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br. Edital: <https://lagoadedentro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Dentro - PB, 29 de outubro de 2021

FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, às 09:30 horas do dia 12 de Novembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para locação de veículos, com motorista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3263-1046. E-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br

pb.gov.br. Edital: <https://lagoadedentro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br

Lagoa de Dentro - PB, 29 de Outubro de 2021

FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 084/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou a serviço da Municipalidade via locação.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro, 33.90.30 - material de consumo. Motivo: reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01, 02, 03. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato 084/2021 - 22.10.21 - GILDENE DA MOTTA PESSOA-EPP.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 085/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou a serviço da Municipalidade via locação.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro, 33.90.30 - material de consumo. Motivo: reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01, 02, 03. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro e Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato 085/2021 - 22.10.21 - GILDENE DA MOTTA PESSOA-EPP.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 00049/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO.** DATA DA ABERTURA: 16 de Novembro de 2021, às 09h00min (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 29 de Outubro de 2021.

TATIANA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021 - CT Nº 00095/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e CT Nº 00095/2021 - Adriano Herculano da Silva 07920915740 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 3.750,00. ASSINATURA: 28.10.21

Prefeitura Municipal de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2021 - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021 - PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, objetivando a realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO DO CURSO DE ARMAZENAMENTO E TIRO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB** com abertura prevista para o último dia 29 de Outubro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF) foi declarada DESERTA em razão do não comparecimento de nenhuma licitante. Deste modo, fica estabelecida a SEGUNDA CHAMADA, com abertura prevista às 11h00 (horário de Brasília/DF) do dia 12 de Novembro de 2021. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux.



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 30 OUTUBRO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
ANULAÇÃO
Pregão Presencial nº 00014/2021**

084/2021 - 22.10.21 - GILDENE DA MOTTA PESSOA-EPP.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELAGOA DE DENTRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 085/2021**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para locação de veículos, com motorista para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Processo inerente a certame eivado de vício, por ausência de pesquisa de mercado, bem como, publicidade não encontrada nos autos.

Lagoa de Dentro - PB, 29 de Outubro de 2021

**JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial 016/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro; 33.90.30 – material de consumo. **Motivo:** reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01, 02, 03. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro e: Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato 085/2021 - 22.10.21 – GILDENE DA MOTTA PESSOA-EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 12 de Novembro de 2021. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 12 de novembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3263-1046. E-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br. Edital: <https://lagoadedentro.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br;

Lagoa de Dentro - PB, 29 de outubro de 2021

**FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, às 09:30 horas do dia 12 de Novembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para locação de veículos, com motorista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3263-1046. E-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br. Edital: <https://lagoadedentro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro - PB, 29 de Outubro de 2021

**FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
PREGOIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 084/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial 016/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro; 33.90.30 – material de consumo. **Motivo:** reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01, 02, 03. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e: Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.422.922/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1999
NOME EMPRESARIAL BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.83-0-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 24.31-8-00 - Produção de tubos de aço com costura 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 30.99-7-00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.82-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NORMA DE ARAUJO BATISTA	NÚMERO 131	COMPLEMENTO GALPAO103
CEP 66.082-280	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASFLEXPB@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9407-1668/ (83) 9302-3584
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 16:24:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.125.957-0		SITUAÇÃO ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
NOME FANTASIA BRASFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS			
CNPJ 03.422.822/0001-85		INC. JUNTA COMERCIAL 2520034566-5	
LUGAR/BAIRRO R NORMA DE ARAUJO BATISTA			NÚMERO 131
COMPLEMENTO GALPAO103		BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO JOAO PESSOA		CEP 58082-260	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
3103-9/00	FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
PRINCIPAL 3103-9/00	FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
SECUNDÁRIO 2431-8/00	PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA
2593-4/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL
2731-7/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
2832-1/00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS
2833-0/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS
3099-7/00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3101-2/00	FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102-1/00	FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3292-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURÍDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO INTERNET PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES TELEVENDA	

SIMPLES NACIONAL	07/12/1999
RESPONSÁVEL LEGAL ANA KARINA BEZERRA MAIA	CPF 603.320.184-15
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	VALIDADE 10/12/2021
CONTROLE 2021061009483216	DATA DE EMISSÃO 10/08/2021 09:46:48

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

Os abaixo signatários, ANA KARINA BEZERRA MAIA, brasileira, casada, empresária, CPF 603.320.184-15, Cédula de Identidade, RG nº 1.136.665 SSP/PB, residente e domiciliada na Av. Cabo Branco, 3.700, Bairro de Cabo Branco, João Pessoa-PB e ANTÔNIO JOSÉ DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 226.108.044-15, Cédula de Identidade RG nº 730.655 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Nelson Carreira, 47, Jardim Planalto, João Pessoa-PB, têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A Sociedade terá a denominação social de **BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede social na Rodovia BR 101, Km 2,5, Galpão 01, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

Cláusula Segunda - A Sociedade tem por objeto a fabricação e comercialização de produtos mecânicos e metalúrgicos tais como: móveis para escritório (cadeiras estofadas, giratória ou não com ou sem regulagens, Bureaux, mesas, cadeiras singelas, estofadas ou não, armários, arquivos, estantes de aço ou similares e móveis específicos para informática); Moveis Escolares (cadeiras, mesas, carteiras, quadros em geral); Material de Apoio Educacional (mapas, globos, geomapas, jogos pedagógicos); Artigos Plásticos (pratos, copos, baldes, jarras, talheres e produtos similares); inclusive a prestação de serviços.

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

II. - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

ANA KARINA BEZERRA MAIA, integraliza, neste ato, em moeda corrente do País, o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) equivalente a 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

ANTÔNIO JOSÉ DE MELO, integraliza, neste ato, em moeda corrente do País, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 200 (Duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.

Antônio José de Melo

Ana Karina Bezerra Maia

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

Cláusula Quinta - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula Sexta - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados de comum acordo entre as partes, observando-se sempre a situação financeira da sociedade na data da retirada.

III - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima - A Gerência da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia ANA KARINA BEZERRA MAIA, que responderá pela sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

IV - PRO-LABORE

Cláusula Oitava - Os que estiverem no exercício da gerência ou de cargos de diretoria na sociedade, terão o direito de uma retirada mensal, a título de Pro-labore, e que será estabelecida pelos sócios quotistas, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda;

V - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula Nona - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço geral do exercício, na forma da lei e das respectivas normas contábeis;

Parágrafo Único - Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício e, se não houver reclamação ou impugnação do mesmo dentro de 20 (vinte) dias, será considerado aprovado;

Cláusula Decima - Os lucros ou prejuízos verificados em balanço serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação;

VI - FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Cláusula Decima-Primeira - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do sócio pre-morto, em 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, manifestarão a sua

Handwritten signature

Handwritten signature

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

vontade de serem ou não integrados a esta sociedade, aceitando direitos e obrigações do pre-morto, ou, receberão todos os seus haveres, apurados até a data do balanço especial, em comum acordo com o sócio remanescente, observando-se sempre a situação financeira da sociedade na data do referido balanço especial;

Cláusula Decima-Segunda - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato Social, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Decima-Terceira - Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil;

Cláusula Décima- Quarta - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa-PB, 20 de setembro de 1999

Ana Karina Bezerra Maia
ANA KARINA BEZERRA MAIA

Antonio José de Melo
ANTÔNIO JOSÉ DE MELO

TESTEMUNHAS:

Marcos Rogério Fernandes do Nascimento
MARCOS ROGÉRIO FERNANDES DO NASCIMENTO
RG. 1.480.624 SSP/PB

César de Albuquerque Guerra
CESAR DE ALBUQUERQUE GUERRA
RG. 1.320.108 SSP/PB

2

Autenticado.

[Handwritten signature]

SEP 24 1999)

JUL 25 2.00345665 ★
REG. REC. 125

STATIONER'S SUPPLY CO. INC.
1000 W. 10TH AVE. SUITE 100
DENVER, CO 80202
TEL: 303.733.1111 FAX: 303.733.1112

1000
Charles E. Johnson
Electronics Project
Denver, Colorado

BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF 03.422.922/0001-85

NIRE 25 2 0034.566-5

FUNDADA EM 24/09/1999

Terceira Alteração Contratual e Consolidação

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual,

ANA KARINA BEZERRA MAIA, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande/PB, nascida em 18/10/1967, inscrita no CPF/MF: sob o nº 603.320.184-15, carteira de identidade sob o RG: 1.136.665 2ª via SSP/PB, expedida em 31/08/1990, residente e domiciliada a à Rua Tabellião José Ramalho Leite, 1948 - Condomínio Erlié Amorim Residencial Apto. 402 CEP: 58045-230 - Cabo Branco João Pessoa/PB, Telefone (83) 9.9302-3584 e-mail anakarinabmaia@gmail.com

ADOLPHO FERNANDES LYRA MAIA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de João Pessoa/PB, nascido em 14 de fevereiro de 1935, portador do CPF/MF: sob o nº 007.061.910-72, portador da carteira de identidade sob o RG: 100.347.830-0, expedida pelo Ministério do Exército em 13 de maio de 1952, residente e domiciliado a Rua Tabellião José Ramalho Leite, 1.700 - Condomínio Cabo Branco Imperial Apto. 303 - CEP. 58045-230 - Cabo Branco - João Pessoa/PB. Telefone (83)3226-2297

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **BRASFLEX - Indústria e Comércio Ltda.** Empresa estabelecida à Rua Norma de Araujo Batista, 131 - Galpão 103 - CEP: 58082-260 - Distrito Industrial - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.422.922/0001-85, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE: 25.2.0034.566-5, por despacho em 24/09/1999, resolvem em comum acordo nos termos da Lei nº 10.406/2002, e mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes alterar seu contrato primitivo e alterações subsequentes como a seguir acordam:

Cláusula Primeira - DO CAPITAL SOCIAL: A partir do arquivamento desta alteração contratual, o capital social da empresa que é de R\$ 188.985,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais), dividido em 188.985 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco), quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real), passa a ser de 800.000 (oitocentas mil), quotas de capital no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), o aumento de capital no valor de R\$ 611.015,00 (seiscentos e onze mil e quinze reais), será integralizado da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a incorporação ao capital da empresa de uma máquina industrial denominada de (Posicionador Monobloco 3000x1200 Mototofil), conforme Nota Fiscal expedida pelo próprio incorporador de nº 000020, e R\$ 111.015,00 (cento e onze mil e quinze reais), será integralizado no prazo de 12 (doze) meses em moeda corrente e legal do país.



Parágrafo Primeiro: A sócia **ANA KARINA BEZERRA MAIA**, que é detentora de 185.206 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e seis), quotas de Capital no valor de R\$ 185.206,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e seis reais), permaneça com as suas quotas inalteradas, possuidora de 185.206 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e seis), quotas de capital no valor de R\$ 185.206,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e seis reais)

Parágrafo Segundo: O sócio **ADOLPHO FERNANDES LYRA MAIA**, que é detentor de 3.779 (três mil setecentos e setenta e nove), quotas de Capital no valor de R\$ 3.779,00 (três mil setecentos e setenta e nove reais), eleva agora para 614.794 (seiscentos e quatorze mil setecentos e noventa e quatro), quotas de capital no valor de R\$ 614.794,00 (seiscentos e quatorze mil setecentos e noventa e quatro reais), o aumento de capital tem como origem R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a incorporação ao capital da empresa de uma máquina industrial denominada de (Posicionador Monobloco 3000x1200 Mototofil), conforme Nota Fiscal expedida pelo próprio Incorporador de nº 000020, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e R\$ 111.015,00 (cento e onze mil e quinze reais), será integralizado no prazo de 12 (doze) meses em moeda corrente e legal do país.

NOVA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANA KARINA BEZERRA MAIA	185.206	185.206,00
ADOLPHO FERNANDES LYRA MAIA	614.794	614.794,00
TOTAL	800.000	800.000,00

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas em seu contrato primitivo e alteração subsequente não alcançadas por este instrumento, o qual consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF 03.422.922/0001-85

NIRE 25 2 0034.566-5

FUNDADA EM 24/09/1999

Contrato Social Consolidado

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual,
ANA KARINA BEZERRA MAIA, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande/PB, nascida em 18/10/1967, inscrita no CPF/MF: sob o nº 603.320.184-15, carteira de identidade sob o RG: 1.136.665 2ª via SSP/PB, expedida em 31/08/1990, residente e domiciliada a à Rua Tabellão José Ramalho Leite, 1948 - Condomínio Erlié Amorim Residencial Apto. 402 CEP: 58045-230 - Cabo Branco João Pessoa/PB, Telefone (83) 9.9302-3584 e-mail anakarinabmaia@gmail.com



ADOLPHO FERNANDES LYRA MAIA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de João Pessoa/PB, nascido em 14 de fevereiro de 1935, portador do CPF/MF: sob o nº 007.061.910-72, portador da carteira de identidade sob o RG: 100.347.830-0, expedida pelo Ministério do Exército em 13 de maio de 1952, residente e domiciliado a Rua Tabellão José Ramalho Leite, 1.700 - Edifício Cabo Branco Imperial Apto. 303 - CEP. 58045-230 - Cabo Branco - João Pessoa/PB.

Cláusula Primeira - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A denominação social da sociedade é **BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, adotando como fantasia a expressão **BRASFLEX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**.

Cláusula Segunda- DO DOMICÍLIO FISCAL: A sociedade tem seu domicílio fiscal, localizado na Rua Norma de Araújo Batista, 131 Galpão 103 CEP: 58082-260 - Distrito Industrial - João Pessoa/PB, podendo para tanto, abrir filiais e ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

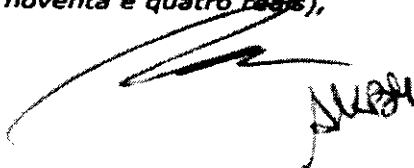
Cláusula Terceira: DO OBJETO SOCIAL A sociedade tem por objetivo:

- 3099-7/00 - Fabricação de equipamentos de transporte
- 3103-9/00 Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal
- 2431-8/00 Produção de tubos de aço com costura
- 2593-4/00 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
- 2731-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 2832-1/00 Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
- 2833-0/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

Cláusula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE O capital da sociedade totalmente integralizado é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil), quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios conforme abaixo:

ANA KARINA BEZERRA MAIA, que é detentora de 185.206 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e seis), quotas de Capital no valor de R\$ 185.206,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e seis reais),

ADOLPHO FERNANDES LYRA MAIA, é detentor de 614.794 (seiscentos e quatorze mil setecentos e noventa e quatro), quotas de capital no valor de R\$ 614.794,00 (seiscentos e quatorze mil setecentos e noventa e quatro reais),



COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANA KARINA BEZERRA MAIA	185.206	185.206,00
ADOLPHO FERNANDES LYRA MAIA	614.794	614.794,00
TOTAL	800.000	800.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresse consentimento de sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo segundo: Na hipótese de falecimento, insolvência ou incapacidade superveniente de um dos sócios, os outros sócios decidirão, por maioria de votos, se a sociedade irá manter as quotas daquele sócio ou irá indenizar o valor das quotas do sócio falecido, insolvente ou incapaz, com base no último balanço aprovado antes da declaração judicial de insolvência, incapacidade ou distribuição dos bens do de cujus.

Cláusula Quinta - DA DURAÇÃO: O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Em caso de retirada, exclusão ou desqualificação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, conquanto os sócios remanescentes concordem em adquirir, para a sociedade ou para si próprios, as quotas do sócio retirante, excluído ou desqualificado, com base no último balanço aprovado pelos sócios.

Cláusula Sexta - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos respondem solidariamente se houver capital a integralizar.

Cláusula Sétima - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANA KARINA BEZERRA MAIA e ADOLPHO FERNANDES LYRA MAIA**, em conjunto ou separadamente com o uso de suas assinaturas conforme faz no fecho deste instrumento, sempre apostos por carimbo ou eletronicamente investido de todos e quaisquer poderes necessários a praticar de todo e qualquer ato de gestão social, de representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, e ao uso da denominação social, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, sob pena de ineficácia perante a sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os administradores ficam individualmente investidos dos poderes necessários à orientação dos negócios sociais, dirigir e fiscalizar os serviços internos e o expediente normal dos diversos setores da sociedade, assinar duplicatas por ela emitidas, endossar cheques para depósitos bancários, e, fora do recinto social, representar a sociedade perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta, fazendo o uso, nestes casos, individualmente, da denominação social.

Parágrafo Segundo: Na ausência de quaisquer dos sócios, o procurador **ADOLPHO PEZZI MAIA**, fica investido de todos os poderes relacionados no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços prestados à sociedade, aos diretores é atribuída, a título de "pró-labore" uma retirada não excedente dos limites individuais ou colegiados estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta "Despesas Gerais", ou equivalente, da escrituração contábil da sociedade

Cláusula Oitava - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, será elaborado inventário, e levantado o balanço do resultado econômico e balanço patrimonial. A distribuição de resultados para os sócios, não corresponderá, necessariamente, à proporção de suas quotas do capital.

Parágrafo único: A sociedade poderá preparar balanços parciais que servirão de base para (a) distribuição ou capitalização dos resultados parciais; (b) o pagamento de juros como remuneração de capital investido; e (c) qualquer outra destinação aprovada por resolução dos sócios.

Cláusula Nona - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Ressalvadas as hipóteses em que lei ou este contrato disponha diferentemente, as deliberações sociais serão tomadas através de votos representando a maioria do capital, sendo que cada quota corresponderá a um voto em todas as decisões sociais.

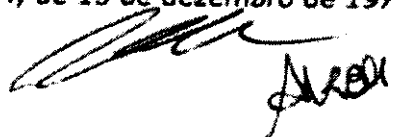
Parágrafo único: A transformação da sociedade limitada em sociedade anônima, cisão, incorporação ou fusão da sociedade somente poderá ser realizada através de aprovação dos sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital.

Cláusula Décima - DA LIQUIDACÃO: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social indicarão um ou mais liquidantes para a sociedade, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração.

Cláusula Décima Primeira DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: As cláusulas do contrato social poderão ser alteradas a qualquer momento através de deliberações do sócio que representa 91% (noventa e um por cento) do capital social.

Cláusula Décima Segunda - DA ARBITRAGEM: Quaisquer controvérsias ou reivindicações entre os sócios gerados ou relacionados a este contrato social ou aos negócios da sociedade deverão ser resolvidas por arbitragem da Justiça Comum. O lugar da arbitragem será a cidade de João Pessoa, PB, Brasil.

Cláusula Décima Terceira - DA LEI APLICÁVEL: As cláusulas desse contrato serão reguladas pelos arts. 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002 (Código Civil). Em consonância com o parágrafo único do art. 1.053, nos casos de omissão, e de maneira complementar, este contrato social será regido pelos arts. 1.088 e 1.089, que se referem à aplicação subsidiária da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.




Cláusula Décima Quarta - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS: Os Sócios Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e contra a fé pública, ou a propriedade

Cláusula Décima Quinta - DO FORUM JURÍDICO: Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa/PB, para dirimir sobre as dúvidas que por ventura venham a ser suscitadas sobre o presente instrumento particular de contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza seus efeitos legais.

João Pessoa - PB 26 de novembro de 2020


ANA KARINA BEZERRA MAIA
Sócia Administradora


ADOLPHO FERNANDES LYRA MAIA
Sócio Administrador



RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-012210

Examinada por meio eletrônico a firma de:
ANA KARINA BEZERRA PAIS.....
ADOLFO FERNANDES LYRA PAIS.....

Em 10. de dezembro de 2020, João Pessoa - PB, às 08:12/2020 10:00:00
DVL: 0020.44 PDPJ: 004.00 PMPB: 000 DE 100: 001.00

SELO DIGITAL: ACE84848-PAISL, ACE84847-8048
Confira a autenticidade de links //autenticar/ 1200.400.br

PAISOS ALFREDO DA COSTA SILVA - ESCRIVÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 08:59 SOB Nº 20200562210,
PROTOCOLO: 204562210 DE 01/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12015976340. CNPJ DA SEDE: 01422921000195.
NIRE: 25230345465, COM EFEITOS DO REGISTRO EM 26/11/2020.
PARAVLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERACÍCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redonin.pb.gov.br

BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF 03.422.922/0001-85

NIRE 25 2 0034.566-5

FUNDADA EM 24/09/1999

Quarta Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual,

ANA KARINA BEZERRA MAIA, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande/PB, nascida em 18/10/1967, inscrita no CPF/MF: sob o nº 603.320.184-15, carteira de identidade sob o RG: 1.136.665 2ª via SSP/PB, expedida em 31/08/1990, residente e domiciliada a à Rua Tabellão José Ramalho Leite, 1948 - Condomínio Erlie Amorim Residencial Apto. 402 CEP: 58045-230 Cabo Branco João Pessoa/PB, Telefone (83) 9.9302-3584

e-mail anakarinabmaia@gmail.com

ADOLPHO FERNANDES LYRA MAIA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de João Pessoa/PB, nascido em 14 de fevereiro de 1935, portador do CPF/MF: sob o nº 007.061.910-72, portador da carteira de identidade sob o RG: 100.347.830-0, expedida pelo Ministério do Exército em 13 de maio de 1952, residente e domiciliado a Rua Tabellão José Ramalho Leite, 1.700 - Condomínio Cabo Branco Imperial Apto. 303 - CEP. 58045-230 - Cabo Branco - João Pessoa/PB. Telefone (83)3226-2297

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Empresa estabelecida à Rua Norma de Araujo Batista, 131 - Galpão 103 - CEP: 58082-260 - Distrito Industrial - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.422.922/0001-85, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE: 25.2.0034.566-5, por despacho em 24/09/1999, resolvem em comum acordo nos termos da Lei nº 10.406/2002, e mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes alterar seu contrato primitivo e alterações subsequentes como a seguir acordam:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade **ADOLPHO FERNANDES LYRA MAIA**, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na sociedade no valor de R\$ 614.794,00 (seiscentos e quatorze mil setecentos e noventa e quatro reais), através de contrato de compra e venda de quotas e ou quinhões de capital para a sócia **ANA KARINA BEZERRA MAIA**

Cláusula Segunda: O sócio que se retira **ADOLPHO FERNANDES LYRA MAIA**, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar nem em juízo ou fora dele.

Cláusula Terceira: Por força das mutações aqui estabelecidas, a sociedade empresária passa a ser sociedade limitada unipessoal, assumindo de agora em diante todo ativo e passivo da sociedade

Cláusula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL: A partir do arquivamento desta alteração contratual, o capital social da empresa que é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), permanece inalterado, estando assim subscrito para a sócia



ANA KARINA BEZERRA MAIA, que é detentora de 800.000 (oitocentas mil), quotas de Capital no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma e perfazendo o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

NOVA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
ANA KARINA BEZERRA MAIA	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANA KARINA BEZERRA MAIA** com o uso da assinatura conforme faz no fecho deste instrumento, sempre apostos por carimbo ou eletronicamente investido de todos e quaisquer poderes necessários a praticar de todo e qualquer ato de gestão social, de representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, e ao uso da denominação social, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, sob pena de ineficácia perante a sociedade.

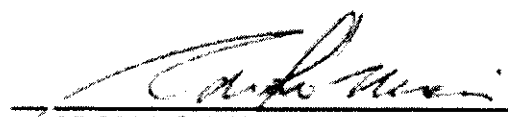
Cláusula Sexta: A Sócia Administradora **ANA KARINA BEZERRA MAIA** declara sob as penas da lei de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e contra a fé pública, ou a propriedade

Cláusula Sétima: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas em seu contrato primitivo e alterações subsequentes não alcançadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam as partes o presente em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do estado da Paraíba, para que produza seus efeitos legais.

João Pessoa - PB 30 de novembro de 2020.


ANA KARINA BEZERRA MAIA
Sócia Administradora


ADOLPHO FERNANDES LYRA MAIA
Sócio Demissionário



RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-012218

Reconheço por assinatura de firma de:

ANA KARINA BEZERRA PAIXÃO
ADOLFO FERNANDES LYRA PAIXÃO

Em 18 de setembro de 2020, João Pessoa - PB às 13:00h 10:00h
Dist. 5020-00 ZIP: 550-00 FONE: 336-00 130 - 001-00

SELO DIGITAL: AKS84848-116L, AKS84847-4000

Confira a autenticidade no site: [//autodigital.trjpb.org.br](http://autodigital.trjpb.org.br)

MARCOS ALBERTO DE SOUZA SILVA - Escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021 09:47 SOB Nº 20210059680.
PROTOCOLO: 210059680 DE 28/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100609781. CNPJ DA SEDE: 03422922000185.
NIRE: 25200345665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.
BRASFLIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.regdesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando sua respectivos códigos de verificação.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2ª Região de Notário

João Pessoa - PE

19 JUN 2007



OSCAR DE BRITO Servo

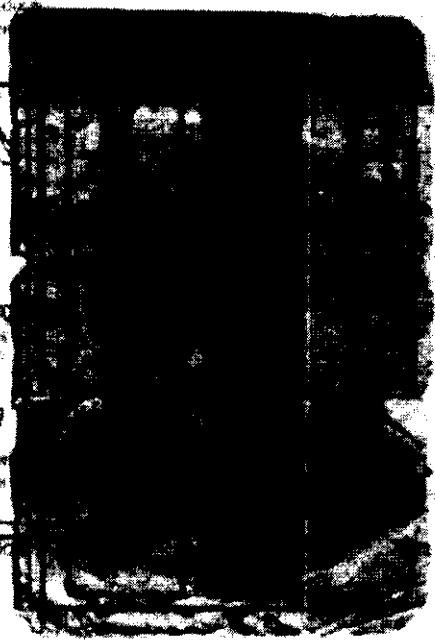
2ª Região de Notário

João Pessoa - PE

19 JUN 2007

Autenticado em conformidade com o original que me foi apresentado

TABELÃO DO 2º OFÍCIO



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2ª Região de Notário

João Pessoa - PE

19 JUN 2007

Autenticado em conformidade com o original que me foi apresentado

TABELÃO DO 2º OFÍCIO



OSCAR DE BRITO Servo

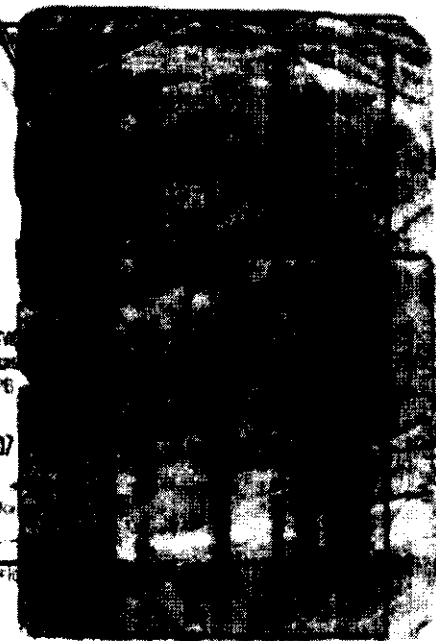
2ª Região de Notário

João Pessoa - PE

19 JUN 2007

Autenticado em conformidade com o original que me foi apresentado

TABELÃO DO 2º OFÍCIO



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **03.422.922/0001-85**
Número de Ordem do Livro: **6**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**
NIRE **25200345665**
CNPJ **03.422.922/0001-85**
Número de Ordem **6**
Natureza do Livro **Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral**
Município **João Pessoa**
Data do arquivamento dos atos constitutivos **30/09/1999**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social **31/12/2020**
Quantidade total de linhas do arquivo digital **8058**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**
Natureza do Livro **Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral**
Número de ordem **6**
Quantidade total de linhas do arquivo digital **8058**
Data de início **01/01/2020**
Data de término **31/12/2020**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.F9.F1.77.2C.B6.EF.23.CB.F0.BD.F4.01.6C.81.28.E0.E3.68.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200345665	CNPJ 03.422.922/0001-85
NOME EMPRESARIAL BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D4.F9.F1.77.2C.B6.EF.23.CB.F0.BD.F4.01.6C.81.28.E0.E3.68.91	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	10980040434	ANTONIO JOSE DE FARIAS:10980040434	594760191023732418 3	19/06/2019 a 19/06/2022	Não
Signatário da ECD com e-PJ ou e-CNPJ	03422922000185	BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:03422922000185	15985934827733786 3	28/10/2020 a 28/10/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D4.F9.F1.77.2C.B6.EF.23.CB.F0.BD.F4
.01.6C.81.28.E0.E3.68.91-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/01/2021 às 09:08:03

03.CF.57.5A.97.CA.8B.33
BE.A8.EE.97.9E.16.3D.6F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Brasflex Indústria e Comércio Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de João Pessoa/PB, tendo como objeto social a Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, com início de atividades em 30 de setembro de 1999.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos sem os acréscimos das variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa optou no ano calendário de 2020 pelo sistema de tributação LUCRO PRESUMIDO, apurando durante o referido ano o IRPJ e a CSLL trimestralmente.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

A empresa possui parcelamento de alguns débitos tributários, porém todos encontram-se em perfeita regularidade, devidamente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam riscos contingenciais de qualquer natureza.

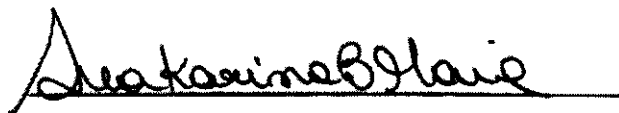
5) CAPITAL SOCIAL



O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição Societária: Ana Karina Bezerra Maia participando com 23,15% do Capital Social e Adolpho Fernandes Lyra Maia participando com 76,85% do Capital Social.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



ANA KARINA BEZERRA MAIA

Sócia Administradora - CPF: 603.320.184-15

ANTONIO JOSE DE FARIAS:10980040
434

Assinado de forma digital
por ANTONIO JOSE DE
FARIAS:10980040434
Dados: 2021.01.18
08:30:50 -03'00'

ANTÔNIO JOSÉ DE FARIAS

Contador - CRC P8002615/O-3 - PB

CPF: 109.800.404-34

BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 03.422.922/0001-85

Registro: 25200345685 (30/09/1999)

Folha 1

Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL	114.435,08 D
BANCOS COMOVIMENTO	7.228,82 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	600,00 D

DUPLICATAS A RECEBER

CUENTAS NACIONAIS

----- 122.263,88 D

264.764,38 D

----- 264.764,38 D

OUTROS CRÉDITOS

ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

ADIANTAMENTO A EMPREGADOS

TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR

OUTRAS CONTAS A RECEBER

111.444,00 D

609,14 D

26.743,52 D

798,32 D

----- 139.594,98 D

ESTOQUES

ESTOQUES DE INSUMOS

ESTOQUE DE PRODUTOS

29.422,15 D

147.085,52 D

----- 176.507,67 D

703.130,91 D

ATIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ADIANTAMENTOS A COLIGADAS

DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE

12.061,50 D

4.703,37 D

----- 16.764,87 D

IMOBILIZADO

MÓVEIS

(-) DEPRECIações E EXAUSTões ACUMULADAS

539.297,50 D

10.436,86 C

----- 528.860,64 D

545.625,51 D

Total Geral do Ativo

PASSIVO

1.248.758,42 D

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGIVEL A CURTO PRAZO

FORNECEDORES DE MERCADORIAS

FORNECEDORES DE SERVIÇOS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

EMPRÉSTIMOS A PAGAR

PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS

LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR

146.704,97 C

438,84 C

29.902,76 C

25.091,95 C

108.815,22 C

33.221,61 C

20.444,34 C

14.034,27 C

----- 378.453,96 C

378.453,96 C

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ADIANTAMENTOS DE COLIGADAS

PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS

200.981,52 C

71.113,45 C

----- 272.094,97 C

272.094,97 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

800.000,00 C

----- 800.000,00 C

RESERVAS DE CAPITAL

RESERVAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA

29.201,30 C

----- 29.201,30 C

LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

Nasajon Sistemas

Contábil

AJF Consultoria e Auditoria

BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 03.422.922/0001-85 Registro: 25200345865 (30/09/1999)

Folha 2

Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS

230.993,81 D

----- 230.993,81 D

Total Geral do Passivo

----- 588.207,49 C

1.248.756,42 C

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO JOSE DE
FARIAS:1098004043**

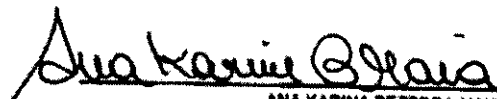
Assinado de forma digital por

ANTONIO JOSE DE

FARIAS:10980040434

Dados: 2021.01.18 08:25:43 -03'00'

4



ANA KARINA BEZERRA MAIA
Sócia Administradora - CPF: 603.320.184-15

ANTÔNIO JOSÉ DE FARIAS
Contador - CRC 002618 - PB
CPF: 109.800.404-34

Nasajon Sistemas

Contábil

AJF Consultoria e Auditoria

BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 03.422.922/0001-85 Registro: 25200345665 (30/09/1999)

Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Janeiro de 2020

Folha 3

RECEITA LÍQUIDA	0.00
RESULTADO BRUTO	0.00
DESPESAS COMERCIAIS	0.00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	0.00

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2020



ANA KARINA BEZERRA MAIA
Sócia Administradora - CPF: 603.320.184-15

ANTONIO JOSE DE
FARIAS:10980040434

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE DE
FARIAS:10980040434
Dados: 2021.01.18 08:26:07 -03'00'

ANTÔNIO JOSÉ DE FARIAS
Contador - CRC 002615 - PB
CPF: 109.800.404-34

BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 03.422.022/0001-85 - Registro: 25200345865 (30/09/1999)

Folha 4

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2020 até 31/12/2020

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado Exercício

ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

0,00
(111.015,00)
(111.015,00)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

MÓVEIS

(500.000,00)
(611.015,00)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

611.015,00
0,00

Variação das Disponibilidades (- 111.015,00	- 500.000,00	+ 611.015,00)	0,00
---------------------------------	--------------	--------------	--------------	---	------

Disponibilidades (Balanço 31/12/2019)

DISPONIVEL

DUPLICATAS A RECEBER

122.263,88
264.764,38
387.028,26

Disponibilidades (Balanço 31/12/2020)

DISPONIVEL

DUPLICATAS A RECEBER

122.263,88
264.764,38
387.028,26

Variação das Disponibilidades (387.028,26	-	387.028,26)	0,00
---------------------------------	------------	---	------------	---	------



ANA KARINA BEZERRA MAIA

Sócia Administradora - CPF: 603.320.184-15

ANTONIO JOSE DE

FARIAS:10980040434

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE DE
FARIAS 10980040434
Dados: 2021.01.18 08:26:34 -0300'

ANTÔNIO JOSÉ DE FARIAS

Contador - CRC PB002815/O-3 - PB
CPF: 109.800.404-34

BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 03.422.922/0001-85 - Registro: 25200045665 (30/09/1999)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Movimentações	Capital Realizado	Reserva de Capital		Avaliação Patrimonial	Legal	Reservas de Lucros			Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
		Ágio na Emissão de Ações	Correção Monetária do Capital			Estadutária	Contingências	Orçamentária		
Saldo 31/12/19	188.985,00	-	29.291,36	-	-	-	-	-	(230.993,81)	(12.007,81)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Retificações de Erros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mutação de Créditos Constituídos	-	-	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Saldo Inicial Ajustado	188.985,00	-	29.291,36	-	-	-	-	-	(230.993,81)	(12.007,81)
Aumento de Capital	611.916,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	611.916,00
Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Proposta de Destinação de Lucro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-Reserva Legal	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-
Reservas Estatutárias	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-
-Reservas p/ Contingências	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
-Reserva Orçamentária	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo 31/12/20	808.900,00	-	29.291,36	-	-	-	-	-	(230.993,81)	898.207,48

Ana Karine Bezerra Maia

ANA KARINA BEZERRA MAIA
Sócia Administradora - CPF: 603.320.184-15

ANTONIO JOSE DE
FARIAS:10980040434
Dados: 2023.01.18 08:28:22 -03'00"

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE DE

FARIAS:10980040434

Dados: 2023.01.18 08:28:22 -03'00"

ANTONIO JOSE DE FARIAS
Contador - CRC PB0026150-3 - PB
CPF: 109.800.404-34

BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 03.422.922/0001-85 Registro: 25200345665 (30/09/1999)

Folha 6

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

LUCROS E PREJUÍZOS

Saldo de Lucro Acumulado	0,00
Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	230.993,81
(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00

TOTAL

-230.993,81

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendo ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

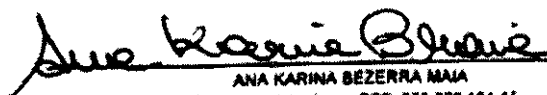
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

-230.993,81

INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO

BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS Nº	0
Nº DIÁRIO	6
NÚMERO DO REGISTRO DA EMPRESA	25200345665

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO JOSE DE
FARIAS:10980040434Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE DE
FARIAS:10980040434
Dados: 2021.01.18 08:28:47 -03'00'

ANA KARINA BEZERRA MAIA
Sócia Administradora - CPF: 803.320.184-15ANTONIO JOSÉ DE FARIAS
Contador - CRC PB002815/O-3 - PB
CPF: 109.800.404-34

BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 03.422.922/0001-85 - Registro: 25200345885 (30/09/1999)

Página 7

Análise dos Índices Econômicos e Financeiros

LC

LIQUIDEZ CORRENTE

(AC)	(ATIVO CIRCULANTE)	(703.130,91)	=	
(PC)	(PASSIVO CIRCULANTE)	(378.453,96)		1,86

LG

LIQUIDEZ GERAL

(AC + RLP)	(ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)	703.130,91 + 16.764,87	=	
(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)	378.453,96 + 272.094,97		1,11

LS

LIQUIDEZ SECA

(AC - EST)	(ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES)	703.130,91 - 176.507,67	=	
(PC)	(PASSIVO CIRCULANTE)	(378.453,96)		1,39

SG

SOLVÊNCIA GERAL

(A)	(ATIVO)	(1.248.756,42)	=	
(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)	(378.453,96 + 272.094,97)		1,92

Ana Karina Bezerra Maia

ANA KARINA BEZERRA MAIA
Sócia Administradora - CPF: 603.320.184-15

ANTONIO JOSE DE FARIAS:109800404
34

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE DE
FARIAS:10980040434
Dados: 2021.01.18 08:44:14
-0300'

ANTÔNIO JOSÉ DE FARIAS
Contador - CRC PB002615/O-3 - PB
CPF: 109.800.404-34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.422.922/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:26 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: 7231.691D.CB36.A2D0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: A9D1.E3EA.A82D.6E0E

Emitida no dia 22/10/2021 às 10:25:21

Nome Empresarial:

BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço:

NORMA DE ARAUJO BATISTA

Número:

131

Complemento:

GALPAO103

Bairro:

DISTRITO INDUSTRIAL

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58082-260

Inscr. Estadual:

16.125.957-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

03.422.922/0001-85

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 08/11/2021
Hora: 10:32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/100811

Nº de Controle de Autenticação

482.542.553.472

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 03422922000185		Nome do Contribuinte BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Endereço RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA		Número 00131	Apto/Sala	Bloco	Complemento GALPAO103
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 58082260	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que verem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza Inbutária ou não, inscritas ou não no Registro de Dívida Ativa do Municipal

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 79099-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopeessoa.pb.gov.br>
Certidão emitida gratuitamente em 08/11/2021 10:32:41

Zebra

imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.422.922/0001-85**Razão Social:** BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Endereço:** BR 101 KM 2,5 SN GALPAO 1 / DISTRITO INDUSTRIAL / JOAO PESSOA / PB / 58088-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021**Certificação Número:** 2021103103491134618631

Informação obtida em 11/11/2021 13:16:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.422.922/0001-85
Certidão nº: 53032560/2021
Expedição: 11/11/2021, às 13:18:15
Validade: 09/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.422.922/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO/PB

PROPONENTE: BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.422.922/0001-85

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

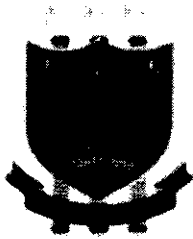
O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Areia, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

João Pessoa - PB, 12 de novembro de 2021.

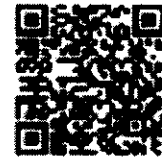
ANA KARINA BEZERRA MAIA

CPF N° 603.320.184-15

Administradora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 03.422.922/0001-85

Razão Social: BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: BRASFLEX

Certidão emitida às 10:24 de 08/11/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **81ML3Q82**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2021 14:10:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **03.422.922/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Rua Norma de Araújo Batista nº 131 – Galpão 103 – Distrito Industrial - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ Nº. 03.422.922/0001-85, prestou fornecimento de mobiliário escolar a este órgão, conforme contrato nº 925/2021, do seguinte material

ESPECIFICAÇÃO	QTD	DATA	NOTA FISCAL
Conjunto Aluno mod FNDE na cor Azul – CJA-06	500	08/07/2021	025
Conjunto Aluno mod FNDE na cor Amarelo – CJA-03	200		
Conjunto Aluno mod FNDE na cor Verde – CJA-05	300	11/08/2021	026
Conjunto Aluno mod FNDE na cor Vermelho – CJA-04	250		
Conjunto Aluno mod FNDE na cor Amarelo – CJA-03	200	08/09/2021	032
Conjunto Aluno mod FNDE na cor Verde – CJA-05	300	23/09/2021	034
Conjunto Aluno mod FNDE na cor Vermelho – CJA-04	250		
TOTAL	2.000	CONJUNTOS ESCOLARES	

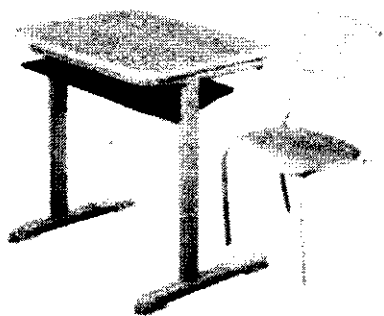
Atestamos que a referida empresa vem executando satisfatoriamente o referido fornecimento contratado, não havendo registros, até a presente data, que possam vir a desabonar sua capacidade técnica, operacional e comercial.

Patos/PB, 29 de setembro de 2021

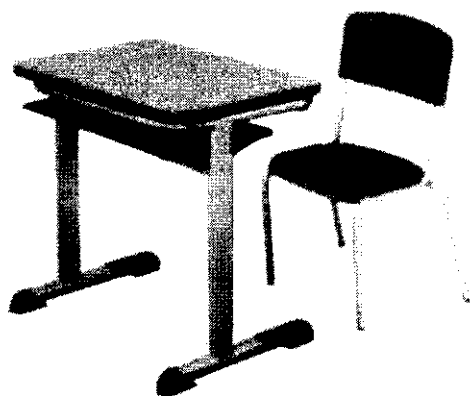

RAFAEL LIBERAL DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Apoio Administrativo
Secretaria de Educação

Portaria nº 31554168/2021, publicada no DOM em 01/02/2021

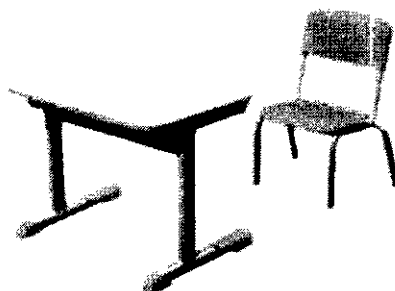
LINHA FNDE



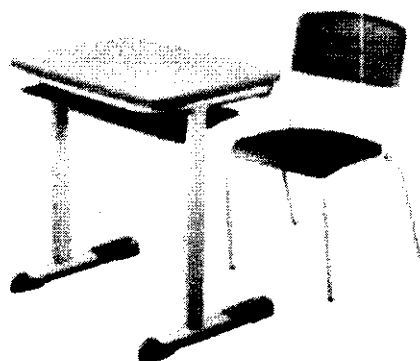
CJA03 - Conjunto Aluno



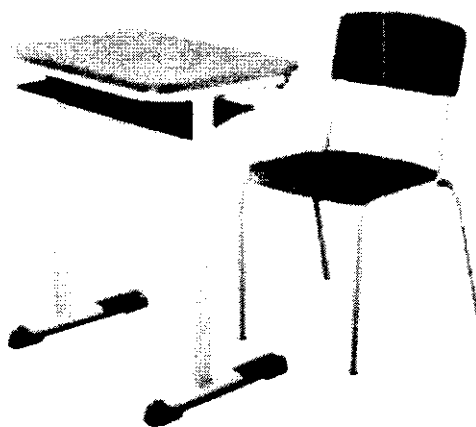
CJA05 - Conjunto Aluno



CJA01 - Conjunto Aluno



CJA04 - Conjunto Aluno



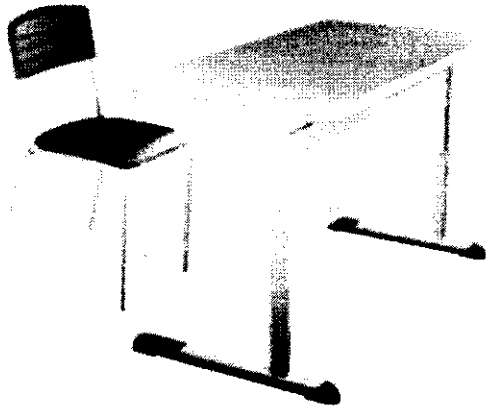
CJA06 - Conjunto Aluno

Cor e Tamanhos

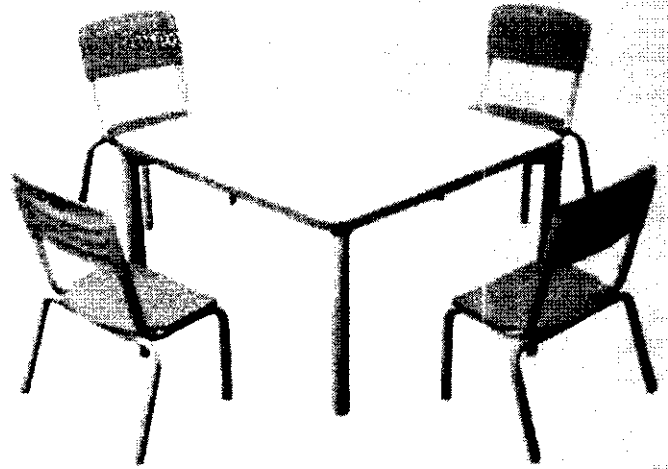
	Tamanho 4	Tamanho 5	Tamanho 6
Capacidade	VERMELHO	VERDE	AZUL
Medida do aluno	Altura do aluno 1,33 a 1,58m	Altura do aluno 1,46 a 1,75m	Altura do aluno 1,59 a 1,88m



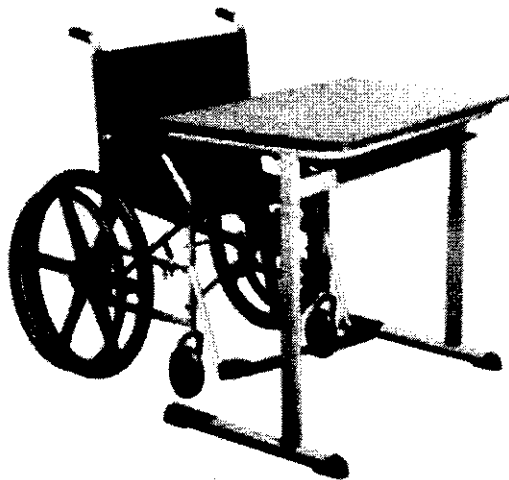
LINHA FNDE



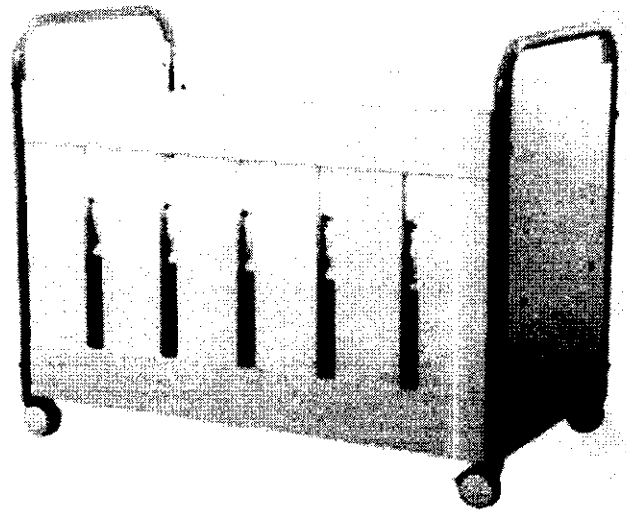
CJP01 - Conjunto Professor



Conjunto Coletivo do Aluno



MA01 - Mesa Cadeirante



Berço

TOSCA

TECNOLOGIA E QUALIDADE PARA SEU CONFORTO.

Rua do IPI, Km 2,5, Dist. Industrial, São Paulo, SP, CEP: 05080-000
Tel: (11) 4841-4333 Fax: (11) 4841-4342
Tel: (0800) 231 1033 (horário comercial) Reg. Imp. Matr. Imp. Ind. nº
www.tosca.com.br E-mail: op@tosca.com.br
Contato: atendimento@tosca.com.br - www.tosca.com.br



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MOV/L-000.826/16
TUBO DE AÇO

INTERESSADO: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 101, S/Nº km. 2,5 – Distrito Industrial
58082-040 – João Pessoa - PB
Ref.: (PJ100-012384)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

01 (uma) amostra identificada pelo interessado como: tubo de aço 38,10 x 1,5mm de espessura, amostra NA-01-16, recebida no laboratório em 09/03/2016.



FOTO 1 – AMOSTRA ENSAIADA

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina

NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento

NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de resistência à corrosão em câmara de névoa salina

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
24	d_0 / t_0	Ri 0
48	d_0 / t_0	Ri 0
72	d_0 / t_0	Ri 0
96	d_0 / t_0	Ri 0
120	d_0 / t_0	Ri 0
144	d_0 / t_0	Ri 0
168	d_0 / t_0	Ri 0
192	d_0 / t_0	Ri 0
216	d_0 / t_0	Ri 0
240	d_0 / t_0	Ri 0
264	d_0 / t_0	Ri 0
288	d_0 / t_0	Ri 0
312	d_0 / t_0	Ri 0
336	d_0 / t_0	Ri 0
360	d_0 / t_0	Ri 0
384	d_0 / t_0	Ri 0
400	d_0 / t_0	Ri 0

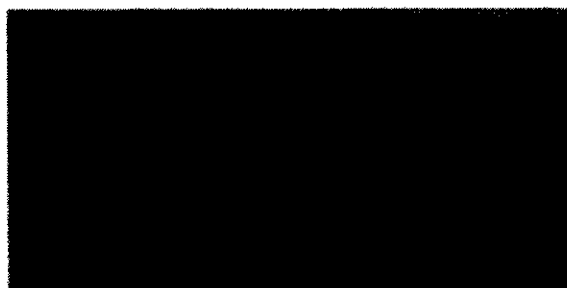


Foto 2 – Amostra seccionada antes do ensaio

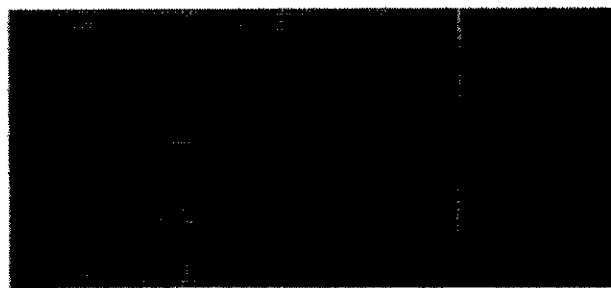


Foto 3 – Amostra seccionada após o ensaio

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. DATA DO ENSAIO

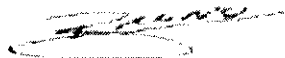
Início do ensaio: 14/03/2016

Término do ensaio: 31/03/2016

5. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Equipamento	Número de patrimônio	Certificado de calibração	Órgão calibrador	Data de próxima calibração
Câmara de névoa salina	17002	LV18274-15	Visomes	17/06/2016
		LME-000010/15	Falcão Bauer	15/06/2016
		LV18269-15	Visomes	17/06/2016
Coletor de solução	17002-3	1511735A	Laftec	17/06/2016
Coletor de solução	17002-4	1511734A	Laftec	17/06/2016
Coletor de solução	17002-A	LV23799-15	Visomes	--
Coletor de solução	17002-B	LV23797-15	Visomes	--

São Paulo, 1 de abril de 2016.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle de QualidadeBRUNO GIOVANNELLI
COORDENADOR DE LABORATORIO
CREA nº 5063607370L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle de QualidadeEDUARDO MARQUES
GERENTE DE UNIDADE
CREA nº 0601088201

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente aos amostrais(s) ensaiado(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.



A Exata Certificadora, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, atesta que a empresa abaixo atende ao prescrito na Portaria 184 de 31 de março de 2015 e nos "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", anexo à Portaria 105 de 06 de março de 2012, pelo modelo 5 de certificação, para o produto abaixo:

Razão Social

NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome Fantasia

NASA NORDESTE

Endereço

**Rodovia BR 101 - Km 2,5 - S/N - Distrito Industrial
58082-040 - João Pessoa/PB**

CNPJ

09.143.181/0001-80

FAMÍLIA	MODELOS	MARCA	DESCRIÇÃO	RELATÓRIOS DE ENSAIOS
CONJUNTO ALUNO FDE-FNDE	CJA 06	NASA NORDESTE	Componentes na cor azul e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.590 a 1.880 mm	Lab. Faleiro Bauer (CRL 1307) MOV/L-047.298/20 de 29/04/20 MOV/L-046.272/20 de 06/03/20 MOV/L-046.299/20 de 29/04/20 MOV/L-046.273/20 de 06/03/20 MOV/L-047.300/20 de 29/04/20 MOV/L-046.274/20 de 06/03/20 MOV/L-047.301/20 de 29/03/20 MOV/L-046.275/20 de 06/03/20 MOV/L-047.302/20 de 29/03/20 MOV/L-046.276/20 de 06/03/20
	CJA 05		Componentes na cor verde e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.460 a 1.165 mm	
	CJA 04		Componentes na cor vermelha e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.330 a 1.590 mm	
	CJA 03		Componentes na cor amarela e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.190 a 1.420 mm	
	CJA 01		Componentes na cor laranja e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 930 a 1.160 mm	

Auditoria Realizada de 18 a 19/05/2020

Emissão: 28/05/2020

Validade: 28/05/2023



Luiz Eduardo Nogueira
Diretor

A VALIDADE DESTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ESTÁ ATRELADA À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE POSSÍVEIS NÃO CONFORMIDADES DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA EXATA PREVISTAS NAS PORTARIAS INMETRO Nº 105 DE 06/03/2012 E Nº 184 DE 31/03/2015. PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE DESTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVE SER CONSULTADO O BANCO DE DADOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS CERTIFICADOS DO INMETRO.

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
Pregão Eletrônico - 005/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
01/11/2021 09:15	01/11/2021 10:30	09/11/2021 10:30	12/11/2021 10:30	12/11/2021 10:31

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Qtd Min.	Unidade	Situação
0001	CONJUNTO ALUNO CJA-03 AMARELO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	320,00	217	-	UN	Homologado
0002	CONJUNTO ALUNO CJ-04 VERMELHO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	340,00	268	-	UN	Homologado
0003	CONJUNTO ALUNO CJA-06 AZUL MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	360,00	531	-	UN	Homologado
0004	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 CINZA MODELO FNDE. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	670,00	21	-	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/11/2021	Edital - PE005-2021 - Carteiras.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/11/2021 - 10:55	Negociação aberta para o processo 005/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2021 - 10:58	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 13:00.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	CONJUNTO ALUNO CJA-03 AMARELO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CJA-03	NASA/NASA	320,00	217	69.440,00



0002	CONJUNTO ALUNO CJA-04 VERMELHO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CJA-04	NASA/NASA	340,00	268	91.120,00
0003	CONJUNTO ALUNO CJA-06 AZUL MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CJA-06	NASA/NASA	360,00	531	191.160,00
0004	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 CINZA MODELO FNDE. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CJP-01	NASA/NASA	590,00	21	12.390,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONJUNTO ALUNO CJA-03 AMARELO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Movels Jb Industria e Comercio Ltda	02.464.845/0001-63	10/11/2021 - 10:01:00	CJA-03 FDE/FNDE	MARCA PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	217	414,00	89.838,00	Não
BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.422.922/0001-85	11/11/2021 - 14:27:21	CJA-03	NASA/NASA	217	400,00	86.800,00	Sim
S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA	26.889.181/0001-42	11/11/2021 - 15:47:30	CJA 1303	CEQUIPEL	217	699,00	151.683,00	Sim
CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	30.949.769/0001-11	11/11/2021 - 17:35:07	ESCOMOVEIS	ESCOMOVEIS	217	1.000,00	217.000,00	Sim

0002 - CONJUNTO ALUNO CJA-04 VERMELHO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Movels Jb Industria e Comercio Ltda	02.464.845/0001-63	10/11/2021 - 10:01:03	CJA-04 FDE/FNDE	MARCA PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	268	438,00	117.384,00	Não
BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.422.922/0001-85	11/11/2021 - 14:27:28	CJA-04	NASA/NASA	268	400,00	107.200,00	Sim
S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA	26.889.181/0001-42	11/11/2021 - 15:47:29	CJ 1304	CEQUIPEL	268	699,00	187.332,00	Sim
CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	30.949.769/0001-11	11/11/2021 - 17:35:09	ESCOMOVEIS	ESCOMOVEIS	268	600,00	160.800,00	Sim

Página 2 de 7



0003 - CONJUNTO ALUNO CJA-06 AZUL MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Movéis Jb Industria e Comercio Ltda	02.464.845/0001-63	10/11/2021 - 10:01:05	CJA-06 FDE/FNDE	MARCA PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	531	480,00	254.880,00	Não
BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.422.922/0001-85	11/11/2021 - 14:27:32	CJA-06	NASA/NASA	531	400,00	212.400,00	Sim
S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA	26.889.181/0001-42	11/11/2021 - 15:47:27	CJA 1306	CEQUIPEL	531	699,00	371.169,00	Sim
CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	30.949.769/0001-11	11/11/2021 - 17:35:11	ESCOMOVEIS	ESCOMOVEIS	531	600,00	318.600,00	Sim

0004 - CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 CINZA MODELO FNDE. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Movéis Jb Industria e Comercio Ltda	02.464.845/0001-63	10/11/2021 - 10:01:07	CJP-01	MARCA PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	21	652,00	13.692,00	Não
BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.422.922/0001-85	11/11/2021 - 14:27:34	CJP-01	NASA/NASA	21	700,00	14.700,00	Sim
S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA	26.889.181/0001-42	11/11/2021 - 15:47:25	CJP 1301	CEQUIPEL	21	819,00	17.199,00	Sim
CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	30.949.769/0001-11	11/11/2021 - 17:35:13	ESCOMOVEIS	ESCOMOVEIS	21	600,00	12.600,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Movéis Jb Industria e Comercio Ltda	02.464.845/0001-63	60 dias
CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	30.949.769/0001-11	60 dias
S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA	26.889.181/0001-42	60 dias
BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.422.922/0001-85	60 dias

Lances Enviados

0001 - CONJUNTO ALUNO CJA-03 AMARELO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/11/2021 - 10:01:00	414,00 (proposta)	02.464.845/0001-63 - Movéis Jb Industria e Comercio Ltda	Válido
11/11/2021 - 14:27:21	400,00 (proposta)	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido
11/11/2021 - 15:47:30	699,00 (proposta)	26.889.181/0001-42 - S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA	Válido
11/11/2021 - 17:35:07	1.000,00 (proposta)	30.949.769/0001-11 - CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
12/11/2021 - 10:37:43	629,10	26.889.181/0001-42 - S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA	Válido
12/11/2021 - 10:40:42	399,00	02.464.845/0001-63 - Movéis Jb Industria e Comercio Ltda	Válido
12/11/2021 - 10:45:11	379,00	02.464.845/0001-63 - Movéis Jb Industria e Comercio Ltda	Válido
12/11/2021 - 10:45:39	698,99	30.949.769/0001-11 - CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
12/11/2021 - 10:45:39	377,00	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido
12/11/2021 - 10:46:03	358,00	02.464.845/0001-63 - Movéis Jb Industria e Comercio Ltda	Válido



12/11/2021 - 10:46:20	356,00	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido
12/11/2021 - 10:48:06	350,00	02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	Válido
12/11/2021 - 10:48:25	348,00	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido
12/11/2021 - 10:49:03	346,00	02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	Válido
12/11/2021 - 10:49:20	344,00	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido
12/11/2021 - 11:06:32	340,00	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido
12/11/2021 - 11:11:51	320,00	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido

0002 - CONJUNTO ALUNO CJ-04 VERMELHO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/11/2021 - 10:01:03	438,00 (proposta)	02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	Válido
11/11/2021 - 14:27:28	400,00 (proposta)	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido
11/11/2021 - 15:47:29	699,00 (proposta)	26.889.181/0001-42 - S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA	Válido
11/11/2021 - 17:35:09	600,00 (proposta)	30.949.769/0001-11 - CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
12/11/2021 - 10:37:46	629,10	26.889.181/0001-42 - S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA	Válido
12/11/2021 - 10:40:33	399,00	02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	Válido
12/11/2021 - 10:45:28	379,00	02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	Válido
12/11/2021 - 10:45:46	377,00	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido
12/11/2021 - 10:46:19	360,00	02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	Válido
12/11/2021 - 10:46:27	358,00	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido
12/11/2021 - 10:48:16	399,99	30.949.769/0001-11 - CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
12/11/2021 - 11:06:45	355,00	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido
12/11/2021 - 11:12:03	340,00	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido

0003 - CONJUNTO ALUNO CJA-06 AZUL MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/11/2021 - 10:01:05	480,00 (proposta)	02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	Válido
11/11/2021 - 14:27:32	400,00 (proposta)	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido
11/11/2021 - 15:47:27	699,00 (proposta)	26.889.181/0001-42 - S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA	Válido
11/11/2021 - 17:35:11	600,00 (proposta)	30.949.769/0001-11 - CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
12/11/2021 - 10:37:50	629,10	26.889.181/0001-42 - S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA	Válido
12/11/2021 - 10:40:25	399,00	02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	Válido
12/11/2021 - 10:45:40	379,00	02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	Válido
12/11/2021 - 10:45:51	377,00	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido
12/11/2021 - 10:47:09	479,99	30.949.769/0001-11 - CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
12/11/2021 - 11:06:59	374,00	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido



0004 - CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 CINZA MODELO FNDE. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/11/2021 - 10:01:07	652,00 (proposta)	02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	Válido
11/11/2021 - 14:27:34	700,00 (proposta)	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido
11/11/2021 - 15:47:25	819,00 (proposta)	26.889.181/0001-42 - S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA	Válido
11/11/2021 - 17:35:13	600,00 (proposta)	30.949.769/0001-11 - CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
12/11/2021 - 10:37:52	737,10	26.889.181/0001-42 - S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA	Válido
12/11/2021 - 10:40:08	599,00	02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	Válido
12/11/2021 - 10:45:57	597,00	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido
12/11/2021 - 11:07:28	590,00	03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	11/11/2021 - 13:12	ANA KARINA BEZERRA MAIA	-	-	-	-	Documentos/Habilitação ..Requeridos.no Edital

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/11/2021 - 13:35	--	--

Chat

Data	Apelido	Mensagem
12/11/2021 - 10:34:48	Pregoeiro	Bom dia, Senhores(as) Licitantes! Abriremos a sessão para análise das propostas de preços!
12/11/2021 - 10:34:52	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/11/2021 - 10:36:05	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/11/2021 - 10:36:05	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/11/2021 - 10:36:05	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/11/2021 - 10:36:05	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/11/2021 - 10:37:36	Pregoeiro	Informamos desde já aos presentes que, não serão aceitos pedidos de desistência ou cancelamento de lances após o encerramento da sessão!
12/11/2021 - 10:37:42	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 10:37:42	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 10:37:46	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 10:37:46	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 10:37:49	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 10:37:49	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 10:37:51	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 10:37:51	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 10:47:58	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
12/11/2021 - 10:48:43	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 379,00 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.



12/11/2021 - 10:49:10	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
12/11/2021 - 10:50:17	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/11/2021 - 10:51:20	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/11/2021 - 10:53:27	Pregoeiro	Prezados Licitantes, a fase de lances para alguns itens será reaberta, pois os lances ofertados não superam a pesquisa de mercado realizada para o preço base desta edilidade!
12/11/2021 - 10:54:50	Pregoeiro	Caso a negociação não seja frutífera, reabrimos a fase de lances para tais itens!
12/11/2021 - 10:55:05	Sistema	O item 0001 teve como arrematante BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 344,00.
12/11/2021 - 10:55:05	Sistema	O item 0002 teve como arrematante BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 358,00.
12/11/2021 - 10:55:05	Sistema	O item 0003 teve como arrematante BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 377,00.
12/11/2021 - 10:55:05	Sistema	O item 0004 teve como arrematante BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 597,00.
12/11/2021 - 10:55:05	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
12/11/2021 - 10:57:02	F. BRASFLEX INDÚSTRI...	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, qual o valor estimado para os itens 01, 02, 03 e 04?
12/11/2021 - 10:58:12	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 13:00.
12/11/2021 - 11:04:29	F. BRASFLEX INDÚSTRI...	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, qual o valor estimado para os itens 01, 02, 03 e 04?
12/11/2021 - 11:06:32	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 340,00.
12/11/2021 - 11:06:45	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 355,00.
12/11/2021 - 11:06:59	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 374,00.
12/11/2021 - 11:07:28	Sistema	O Item 0004 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 590,00.
12/11/2021 - 11:10:14	Pregoeiro	Com vistas a observância dos princípios norteadores do procedimento em questão, com base na busca da proposta mais vantajosa e encerrada a fase de lances. Seguem os valores estimados para os itens, que são: 1 - R\$ 320,00; 2 - R\$ 340,00; 3 - R\$ 360,00. Fundamentação: Decreto 10.024/2019 - Art. 15, "PAR" 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
12/11/2021 - 11:11:51	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 320,00.
12/11/2021 - 11:12:03	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 340,00.
12/11/2021 - 11:12:11	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 360,00.
12/11/2021 - 11:59:36	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
12/11/2021 - 11:59:46	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
12/11/2021 - 11:59:55	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
12/11/2021 - 12:00:03	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
12/11/2021 - 13:01:18	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
12/11/2021 - 13:01:18	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
12/11/2021 - 13:01:18	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
12/11/2021 - 13:01:18	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
12/11/2021 - 13:02:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 13:35.
12/11/2021 - 13:38:21	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
12/11/2021 - 13:38:36	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Jaqueline Soares Pinto.
12/11/2021 - 13:38:36	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Jaqueline Soares Pinto.
12/11/2021 - 13:38:36	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Jaqueline Soares Pinto.
12/11/2021 - 13:38:36	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Jaqueline Soares Pinto.
16/11/2021 - 12:17:53	Sistema	O Item 0001 foi homologado por José Pedro da Silva.
16/11/2021 - 12:17:53	Sistema	O Item 0002 foi homologado por José Pedro da Silva.
16/11/2021 - 12:17:53	Sistema	O Item 0003 foi homologado por José Pedro da Silva.
16/11/2021 - 12:17:53	Sistema	O Item 0004 foi homologado por José Pedro da Silva.

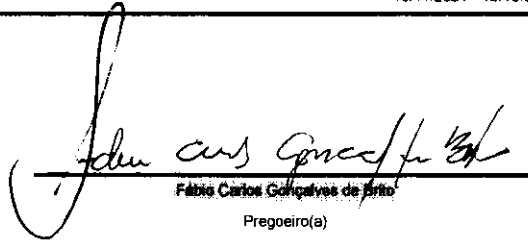
Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Jaqueline Soares Pinto	16/11/2021 - 12:13:57

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Jandey Soares da Costa	16/11/2021 - 12:13:57

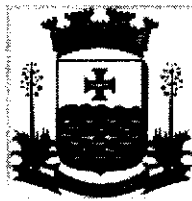



Fábio Carlos Gonçalves de Brito
Pregoeiro(a)


Jandey Soares da Costa
Apoio


Rafael Carlos Lima de Silva
Apoio





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Participantes	Unid.	Demanda	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - CONJUNTO ALUNO CJA-03 AMARELO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS							
BRASFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UND	217	217	320,00	69.440,00	1	
2 - CONJUNTO ALUNO CJ-04 VERMELHO MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS							
BRASFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UND	268	268	340,00	91.120,00	1	
3 - CONJUNTO ALUNO CIA-06 AZUL MODELO FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS							
BRASFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UND	531	531	360,00	191.160,00	1	
4 - CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 CINZA MODELO FNDE. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS							
BRASFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UND	21	21	590,00	12.390,00	1	

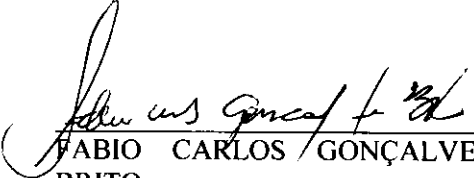
Lagoa de Dentro - PB, 12 de Novembro de 2021

RESULTADO FINAL:


- BRASFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

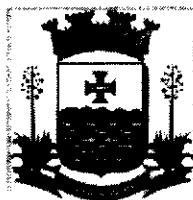
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 364.110,00


FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO


JANDEY SOARES DA COSTA


MIKAEL CARLOS FERREIRA DA SILVA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 36/2021, de 14/09/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

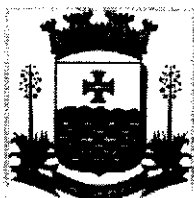
RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
03.422.922/0001-85
Valor: R\$ 364.110,00

Lagoa de Dentro - PB, 12 de Novembro de 2021.


FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 29/10/2021;

Diário Oficial do Estado - 30/10/2021;

Jornal A União - 30/10/2021;

Site www.portaldecompraspublicas.com.br - 01/11/2021;

Diário Oficial da União - 01/11/2021.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo:

BRASFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA;

MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA.

4.0 - DA DISPUTA À DISTÂNCIA:

A disputa entre os possíveis interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita foi prevista, com a devida antecedência, para ser feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br; permitindo o processamento das seguintes etapas do presente certame: apresentação de propostas e documentos de habilitação; abertura da sessão pública e envio de lances - fase competitiva; julgamento; habilitação; e recursal.

5.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances -, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

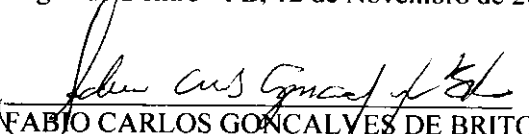
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

BRASFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Valor: R\$ 364.110,00.

Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Lagoa de Dentro - PB, 12 de Novembro de 2021.


FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR**

PARECER JURÍDICO - ASSEJUR

Fundamento legal: art. 38, VI da Lei 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 211028PE00005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

REQUISITANTE: Comissão Permanente de Licitação – CPL (Pregoeiro Oficial).

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

**EMENTA – ANÁLISE JURÍDICA. ATA DA REUNIÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE
CARTEIRAS ESCOLARES. REGULARIDADE.
OBSERVÂNCIA AOS DITAMES LEGAIS.
HOMOLOGAÇÃO.**

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021, que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

Inicialmente, foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do Diário Oficial do Estado, Jornal A União, Site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (www.tce.pb.gov.br) e Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame, como meios de divulgação.

Na fase externa, não houve pedidos de esclarecimentos, tampouco, impugnações ao instrumento convocatório, não havendo providências posteriores a serem tomadas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR**

Por conseguinte, a sessão ocorreu no 12 de novembro de 2021, em que houve a abertura da sessão, credenciamento dos interessados e análise das propostas iniciais, onde foi informado que os licitantes apresentaram proposta no aspecto formal em consonância com as exigências do instrumento convocatório, prosseguindo a abertura da disputa eletrônica no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ademais, foram realizados os downloads dos documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados e entranhados nos autos físicos, que após analisados, foi informado os que se encontravam aptos para contratação junto a este município, estando, logo, habilitados.

Destarte, divulgado o resultado, foi considerado vencedor do certame o licitante BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP/SS - RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA, 131 - DISTRITO INDUSTRIAL - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 03.422.922/0001-85 pelo Valor: R\$ 364.110,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e dez reais), cujo os valores unitários estão constando nas propostas e lances apresentados, e o seu resultado demonstrado no respectivo mapa de apuração de vencedores do processo. Assim, pugna-se, por conseguinte, pela adjudicação e homologação em favor dos licitantes vencedores.

É o breve relatório, passo a opinar!

DA FUNDAMENTAÇÃO

De antemão, cumpre esclarecer que não cabe a essa Assessoria verificar se contratação do objeto em tela é ou não adequado e/ou melhor que os demais produtos existentes no mercado, de modo que realizará, tão somente, uma análise do ponto de vista legal, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniência e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário.

Ante o exposto, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas, visto que todos os atos realizados observaram a normativa própria pertinente à modalidade de licitação analisada,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

qual seja, a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/2013, o Decreto Federal nº. 10.024/2019 e, em caráter subsidiário, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Tendo em vista que a finalidade do presente parecer, é verificar o atendimento dos pressupostos legais e apontar possíveis vícios legais, verifica-se que, por essa perspectiva, a inexistência de falhas legais capazes de conduzir à nulidade ou anulação do certame.

Sendo a licitação um pressuposto do desempenho satisfatório pelo Estado das funções administrativas a ele atribuídas, e que objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e em consequência garantir a disputa igual entre os potenciais proponentes, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, concluímos que o processo em tela atende as exigências estabelecidas e determinações contidas nos diplomas legais já citados.

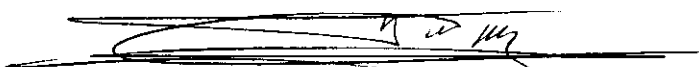
CONCLUSÃO

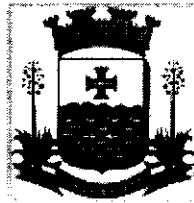
Pelo exposto, nos termos da legislação mencionada no parágrafo anterior e, ainda, considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica opina manutenção da ADJUDICAÇÃO do pregoeiro e pela **HOMOLOGAÇÃO** do certame em favor de: BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP/SS - RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA, 131 - DISTRITO INDUSTRIAL - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 03.422.922/0001-85 - Valor: R\$ 364.110,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e dez reais), por julgar regular o processo licitatório em tela, em razão da obediência aos aspectos formais previstos na legislação.

É o parecer,

Salvo melhor juízo.

Lagoa de Dentro - PB, 16 de novembro de 2021.


Assessoria Jurídica
OAB/PB 4234



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

Lagoa de Dentro - PB, 16 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº PE 00005/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

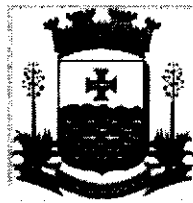
- BRASFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
03.422.922/0001-85
Valor: R\$ 364.110,00

Publique-se e cumpra-se.

Jose Pedro da Silva

JOSE PEDRO DA SILVA

Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

Lagoa de Dentro - PB, 16 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº PE 00005/2021-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores José Humberto de Paula, Secretário, como **Gestor**; e Josmar Pedro da Silva, Secretário, para **Fiscal**, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

José Pedro da Silva

JOSE PEDRO DA SILVA

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

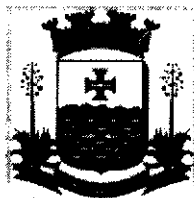
Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Adjudicação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2021, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa de Dentro - PB, 12 de Novembro de 2021.

X



JOSÉ HUMBERTO DE PAULA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

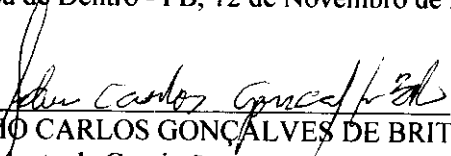
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

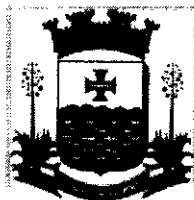
DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Adjudicação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2021, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa de Dentro - PB, 12 de Novembro de 2021.


FABÍO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro e FNDE:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0403 1005 Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente p Educação

12 361 0403 2012 Manut das Ativ do Ensino Fundamental

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

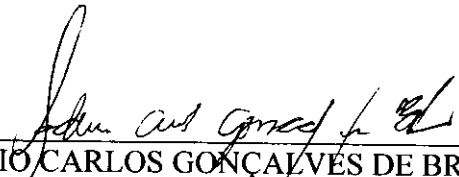
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Valor: R\$ 364.110,00.

Lagoa de Dentro - PB, 12 de Novembro de 2021.


FABÍO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211028PE00005

CONTRATO Nº: 00131/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO E BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, CNPJ nº 09.071.622/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pedro da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bevenuto Ferreira, S/N - Apt. 201 - Centro - Lagoa de Dentro - PB, CPF nº 582.206.074-91, Carteira de Identidade nº 4256560 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA, 131 - DISTRITO INDUSTRIAL - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 03.422.922/0001-85, neste ato representado por Ana Karina Bezerra Maia, CPF nº 603.320.184-15, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 364.110,00 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E CENTO E DEZ REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO CJA-03 AMARELO MODELONASA/NASA FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS		UND	217	320,00	69.440,00

2	CONJUNTO ALUNO CJ-04 VERMELHO MODELONASA/NASA FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	UND	268	340,00	91.120,00
3	CONJUNTO ALUNO CJA-06 AZUL MODELONASA/NASA FNDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 INMETRO. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	UND	531	360,00	191.160,00
4	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 CINZA MODELONASA/NASA FNDE. LAUDO NBR 8094 EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMA DE 400 HORAS	UND	21	590,00	12.390,00
				Total:	364.110,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro e FNDE:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0403 1005 Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente p Educação

12 361 0403 2012 Manut das Ativ do Ensino Fundamental

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jacaraú.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa de Dentro - PB, 16 de Novembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSE PEDRO DA SILVA
JOSE PEDRO DA SILVA

Prefeito
582.206.074-91

PELO CONTRATADO
BRASFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:03422922
000185

Assinado de forma
digital por BRASFLEX
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:03422922000185
Dados: 2021.11.18
13:06:30 -03'00'

BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
ANA KARINA BEZERRA MAIA
603.320.184-15

tença predial preventiva e corretiva sem disponibilidade exclusiva de mão de obra nos prédios públicos municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.09 Secretaria De Infra Estrutura – 15 452 1016 Urbanização De Vias Públicas – 4490.51 99 Obras E Instalações – 15 451 1500 1038 Pavimentação E Obras De Drenagem Em Diversos Logradouros Públicos – 3390.39 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 04/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00064/2021 - 04.11.21 - F V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 238.536,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, nomeado pela Portaria Nº 020/2021, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que as empresas ENGEPLAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E A EMPRESA NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI, interpueram recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Concorrência nº 00001/2021, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Lagoa Seca - PB, 25 de Novembro de 2021.

AMANDA SOARES FREIRE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULOS 0 KM E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº: 11264.183000/1210-02 – MS E RECURSOS PRÓPRIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CMED DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 24.500,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 33.980,00; FIORI VEICULO S.A - R\$ 178.100,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 528,00; OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - R\$ 8.666,10.

Lagoa Seca - PB, 23 de Novembro de 2021

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS GEM GERAL NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00091/2021 - Auto Car Comercio de Peças e Serviços Automotivos Ltda - CNPJ: 14.232.777/0001-96 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 14.062,50. CT Nº 00093/2021 - Ideal Pneus Peças e Serviços Ltda - ME - CNPJ: 17.711.924/0001-07 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 7.825,00. CT Nº 00094/2021 - J Paulo Gonçalves Santos Mecânica - CNPJ: 10.231.633/0001-64 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 27.825,00. ASSINATURA: 05.11.21.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULOS 0 KM E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº: 11264.183000/1210-02 – MS E RECURSOS PRÓPRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00326/2021 - 25.11.21 até 24.11.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 528,00; CT Nº 00327/2021 - 25.11.21 até 25.11.22 - OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - R\$ 8.666,10; CT Nº 00328/2021 - 25.11.21 até 25.11.22 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 24.500,00; CT Nº 00329/2021 - 25.11.21 até 25.11.22 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 178.100,00; CT Nº 00330/2021 - 25.11.21 até 25.11.22 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 33.980,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, TIPO UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 24/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00331/2021 - 25.11.21 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 682.100,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E OUTROS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 24/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00332/2021 - 25.11.21 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 616.080,00.

Prefeitura Municipal de Solânea

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de fardamento para os profissionais que trabalham no SAMU deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00084/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) -10.203.2008.2053/10.302.2010.2046 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00371/2021 - 12.11.21 - DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R\$ 10.467,00; CT Nº 00372/2021 - 12.11.21 - ROSELMA VIEIRA SOARES ME - R\$ 6.092,00; CT Nº 00373/2021 - 12.11.21 - VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 12.376,00. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CIA-03; CIA-04; CIA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 364.110,00.

Lagoa de Dentro - PB, 16 de Novembro de 2021

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2021, que objetiva: Contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para locação de veículos, com motorista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GIVONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA - R\$ 22.200,00; JEFERSON DO VALE RAMOS DA SILVA - R\$ 22.200,00; JOSE JUNIO DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 19.200,00; JOSE NILTON DO NASCIMENTO SOARES - R\$ 35.400,00; NORMANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - R\$ 22.200,00; SEVERINA ALVES DE LIMA - R\$ 9.600,00.

Lagoa de Dentro - PB, 17 de novembro de 2021

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CIA-03; CIA-04; CIA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro e FNDE: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0403 1005 Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente p Educação 12 361 0403 2012 Manut das Ativ do Ensino Fundamental 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e: CT Nº 00131/2021 - 16.11.21 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 364.110,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para locação de veículos, com motorista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro: 02.100 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO - 10 301 0083 2032 Manut do Fundo Munic de Saúde 000180 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000181 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 301 0083 2029 Coord das Ativ do Prog Saúde na Família 000162 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000163 3390.39 99 Outros



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.
PUBLICAÇÃO DO DIA 26 NOVEMBRO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 364.110,00.

Lagoa de Dentro - PB, 16 de Novembro de 2021

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2021, que objetiva: Contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para locação de veículos, com motorista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GIVONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA - R\$ 22.200,00; JEFERSON DO VALE RAMOS DA SILVA - R\$ 22.200,00; JOSE JUNIO DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 19.200,00; JOSE NILTON DO NASCIMENTO SOARES - R\$ 35.400,00; NORMANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - R\$ 22.200,00; SEVERINA ALVES DE LIMA - R\$ 9.600,00.

Lagoa de Dentro - PB, 17 de novembro de 2021

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro e : 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0403 1005 Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente p Educação 12 361 0403 2012 Manut das Ativ do Ensino Fundamental 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e: CT Nº 00131/2021 - 16.11.21 - BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 364.110,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para locação de veículos, com motorista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro: 02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO - 10 301 0083 2032 Manut do Fundo Munic de Saúde 000180 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000181 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 301 0083 2029 Coord das Ativ do Prog Saúde na Família 000162 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000163 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 17/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro: CT Nº 00124/2021 - 17.11.21 - GIVONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA - R\$ 22.200,00; CT Nº 00125/2021 - 17.11.21 - JEFERSON DO VALE RAMOS DA SILVA - R\$ 22.200,00; CT Nº 00126/2021 - 17.11.21 - JOSE JUNIO DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 19.200,00; CT Nº 00127/2021 - 17.11.21 - JOSE NILTON DO NASCIMENTO SOARES - R\$ 35.400,00; CT Nº 00128/2021 - 17.11.21 - NORMANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - R\$ 22.200,00; CT Nº 00129/2021 - 17.11.21 - SEVERINA ALVES DE LIMA - R\$ 9.600,00.



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/12/2021 às 09:46:44 Jaqueline Soares Pinto alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 86702/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Número da Licitação: 00005/2021

Data de Publicação: 30/10/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 16/11/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 365.790,00

Valor: R\$ 364.110,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 364.110,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Brasflex Industria E Comercio Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.422.922/0001-85

Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2021

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/12/2021 às 10:00:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 97910/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Número do Contrato: 000001312021

Data da Publicação: 26/11/2021

Data da Assinatura: 16/11/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 364.110,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares (CJA-03; CJA-04; CJA-06) e conjuntos professor (CJP-01) destinados à Rede Municipal de Ensino

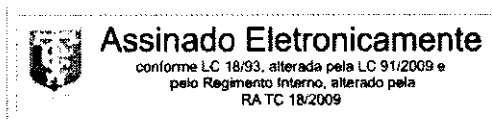
Contratado (Nome): Brasflex Industria E Comercio Ltda

Contratado (CNPJ): 03.422.922/0001-85

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	c519c7ab461e5b84250155fe132f837d
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	bd672d9fe3457aeb56fa97d91bfe9ad8
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	bd672d9fe3457aeb56fa97d91bfe9ad8
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	19b0f1f4d144927ad40309c87318be12
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	80830e2bfa6c7160517b5c506cd9313e

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB